



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 295/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	05/06/2018	1
295	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1426-5	RODRIGO GURSKI	367/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
2007	SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	À VISTA	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
02	PODER EXECUTIVO	À VISTA	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS		60 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

001 Lote: 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026176	RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	U	1,00	217.500,00	217.500,00

TOTAL 217.500,00

TOTAL GERAL 217.500,00

Blanca Pavelski
Emissor

Cost ned = 10.180

Front 778

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 109/2018

Paulo Frontin, 05 de junho de 2018

De: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

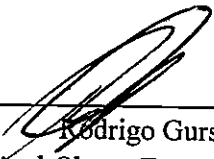
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA.

Tem este a finalidade de informar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES o respectivo equipamento conforme termo de referencia em anexo, juntamente aos orçamentos solicitados, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de uma retro escavadeira nova.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Rodrigo Gurski
Secretário Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira com especificações técnicas mínimas do equipamento conforme tabela abaixo;

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1 Fabricação (ano)	2017/2018 Última série, novo, zero hora
2. MOTOR	
2.1. Marca/ modelo	Mesma marca do fabricante, indicar modelo
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	85 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)
2.3. Combustível	Diesel
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Conversor de torque	Sim
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim
3.2. Caixa de marchas	
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré
3.2.2. Tração	4x4
4. DIMENSÕES	
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar
4.4. Raio de giro (m)	Indicar
5. PESO	
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	7.157 Kg
6. CARREGADOR FRONTAL	
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	0,82 m³
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar
6.3. Com dentes	Sim
7. RETROESCAVADEIRA	
7.1. Altura de descarga (m)	Indicar
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar
7.3. Profundidade da escavação (m)	Indicar
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 polegadas
7.5. Com dentes	Sim
8. RODAS E PNEUS	Compatível com as especificações do fabricante
9. FREIOS	Freios a disco múltiplos banhados a óleo
10. DIREÇÃO TIPO	Hidráulica ou hidrostática
11. ACESSÓRIOS	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno
11.3. Cabine tipo fechada ou aberta	Aberta proteção ao tombamento, para brisa dianteiro ROPS/FOPS
11.4. Ar condicionado	Não
11.5. Sistema de iluminação	Sim, para trabalhos noturnos
11.6. Adesivo da logomarca do programa	Conforme modelo a ser fornecido
12. MANUAL (IS)	De operação, manutenção e peças, obrigatório padrão fabricante, em língua portuguesa
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO)	08 (oito) horas de treinamento

- 1.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.
- 1.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
- 1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição do equipamento novo para dar continuidade do processo de renovação da frota. O fato é que trata-se de aquisição de um equipamento zero hora em convênio firmado com o Governo Estadual e o Município de Paulo Frontin.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

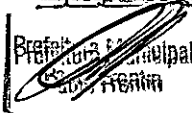
- 3.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O bem objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 4.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do produto, a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O bem objeto desta licitação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-PR, situada na Estrada Vera Guarani, S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da REC – Requisição de Compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 5.2. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes

 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar o equipamento de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do equipamento e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
 - d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.
- II. O Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VIII. O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.
- IX. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- X. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- XI. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas, do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. Também ficam, sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

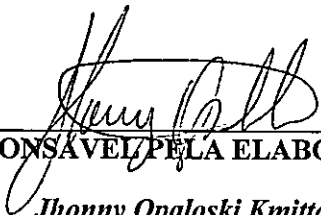
- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

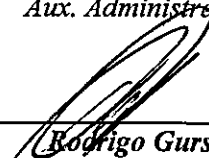
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jhonny Opaloski Kmitta
Aux. Administrativo

De Acordo.


Rodrigo Gurski
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.


Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
07



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Paulo Frontin
Valor Viab.: R\$ 190.000,00

Nº Projeto : 17

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

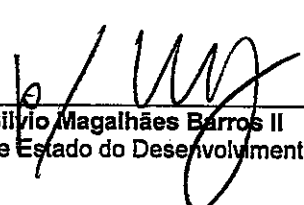
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$190.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$40.000,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$150.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/06/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná


Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos****Autorização para Licitação****Município :** Paulo Frontin
Associação : AMSULPAR**Etapa :** 006/18
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa**Nº Projeto :** 17**Descrição :** Lote 1 - Aquisição de equipamento rodoviário, sendo: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 nova (zero hora), com mínima potência efetiva bruta de 85 HP, peso operacional 7.157 Kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,82 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07.**Modalidade :** Pregão**Valor Viabilizado :** R\$ 190.000,00**Nº do Convênio :****Local do Objeto :** Lote : 1 ==> Município de Paulo Frontin - PR**Indicadores :** Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -**Objeto :** Lote : 1 ==> Equipamento rodoviário - Lote 01 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 nova (zero hora), com mínima potência efetiva bruta de 85 HP, peso operacional 7.157 Kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,82 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

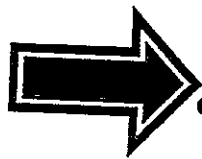
AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO nº 12018

LOTE Nº: 01

PROPOSITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

NOME DO BEM: RETROESCAVADEIRA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 Fabricação (ano)	2017/2018 Última série, novo, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ modelo	Mesma marca do fabricante, indicar modelo	
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	85 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I - CONAMA)	
2.3. Combustível	Diesel	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Sim	
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim	
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré	
3.2.2. Tração	4x4	
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	
4.4. Raio de giro (m)	Indicar	
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	7.157 Kg	
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	0,82 m³	
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar	
6.3. Com dentes	Sim	
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura de descarga (m)	Indicar	
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	
7.3. Profundidade da escavação (m)	Indicar	

PAM 2018 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO nº /2018

LOTE Nº: 01

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

NOME DO BEM: RETROESCAVADEIRA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 polegadas	
7.5. Com dentes	Sim	
8. RODAS E PNEUS	Compatível com as especificações do fabricante	
9. FREIOS	Freios a disco múltiplos banhados a óleo	
10. DIREÇÃO TIPO	Hidráulica ou hidrostática	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	
11.3. Cabine tipo fechada ou aberta	Aberta proteção ao tombamento, para brisa dianteiro - ROPS/FOPS	
11.4. Ar condicionado	Não	
11.5. Sistema de iluminação	Sim, para trabalhos noturnos	
11.6. Adesivo da logomarca do programa	Conforme modelo a ser fornecido	
12. MANUAL (IS)	De operação, manutenção e peças, obrigatório padrão fabricante, em língua portuguesa	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13

Carteira de identidade -
de , de 20



PROPOSTA Nº 03/0418/133

Curitiba, 26 de Abril de 2018

05.063.653/0001-33

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
A/C Sr. Rodrigo
Paulo Frontin - Paraná

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos JCB para o estado do PARANÁ, com sede na Rua William Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo 3CX 4x4 Turbo, de FABRICAÇÃO NACIONAL, equipada com motor JCB MAR - 1, de potência líquida de 88 HP a 2200 RPM, transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80x18 - 10L e pneus traseiros 17,5 X 25 - 12 L, cabine semi-aberta do tipo "ROPS" e "FOPS". Carregadeira - caçamba GP com capacidade de 1,1 m³, Retroescavadeira - com caçamba de 30", profundidade máxima de escavação de 4,41 metros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. Sistema de Monitoramento Live Link. Demais características standart conforme catálogo do fabricante. Peso Operacional de 7.610 Kg.

CURITIBA - PR: CASCAVEL - PR: CAMBÉ - PR:
Tel. 41 3386-8100 Tel. 45 3219-3000 Tel. 43 3154-4440

MARINGÁ - PR: ITAJAI - SC:
Tel. 44 3123-0050 Tel. 47 3241-8800

PORTO ALEGRE - RS:
Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE - MG:
Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ - MT:
Tel. 65 3388-0100

www.engepecas.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 11

**engepeças****PROPOSTA COMERCIAL:****Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:**

R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00**Código Finame: 3254735****Prazo de Entrega: A combinar****Local da Entrega: Pátio da Engepeças Curitiba-PR.****Forma de Pagamento: Finame, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.****Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da proposta.****Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.****OBSERVAÇÃO:**

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

Nivea Maria Guisso Guia
Diretora Comercial
ENGEPEÇAS/JCB - PR
041-3386-8151
041-98421-1350
vendasjcb@engepecas.com.br

Giovane Aurelio Mann
Consultor de Vendas
ENGEPEÇAS/JCB - PR
041-3386-8150
041-98517-5225
giovane@engepecas.com.br

CURITIBA - PR CASCAVEL - PR CAMBÉ - PR MARINGÁ - PR ITAJAI - SC PORTO ALEGRE - RS BELO HORIZONTE - MG CUIABÁ - MT
Tel. 41 3386-8100 Tel. 45 3219-3000 Tel. 43 3154-4440 Tel. 44 3123-0050 Tel. 47 3241-6800 Tel. 51 3357-7300 Tel. 31 3435-1800 Tel. 65 3385-8100

www.engepecas.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

15

PROPOSTA COMERCIAL

À
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ: 77007474000190
Endereço: RUA RUI BARBOSA,, Número: 204, Bairro: CENTRO
PAULO FRONTIN - PR
CEP: 84635000

CURITIBA - PR, 27/04/2018
Número da Proposta: 2018000318

Prezados senhores,

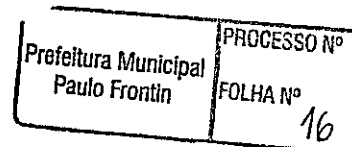
A J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

	Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
Item 001				
• NCM: 84295900	215.000,00	1	,00	215.000,00

- FINAME: 3296320
- Marca :CASE
- Modelo (0000007): 580N 4X4 ROPS
- Combustível: DIESEL, Potência: 85
- - Freio de estacionamento acionado por botão eletrohidráulico no painel
- Motor Case 445T/M³, diesel, turboalimentado, 4 cilindros, potência bruta 85 hp
- Transmissão powershuttle, 4 velocidades à frente e 4 à ré
- Tração 4x4 e bloqueio do diferencial eletro-hidráulico
- Freios blindados a disco em banho de óleo. Freio de estacionamento aplicado por mola e liberado hidráulicamente, acionado por interruptor no console
- Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 108 L/min
- Pneus dianteiros 12x16,5 e traseiros 16,9x24
- Tanque de combustível com capacidade de 159 L
- Cabine aberta com toldo e parabrisa dianteiro, Rops e Fops, 04 faróis de iluminação, assento de vinil com apoio de braço
- Carregador frontal com largura de 85" e capacidade de 0,82m³, com dentes soldados, basculamento da caçamba através de 2 cilindros hidráulicos e nivelamento automático
- Retroescavadeira com ângulo de recolhimento negativo, sistema de amortecimento de giro da lança (Pró-Control), Comando com 3 alavancas de controle e pedal de giro, caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24m³ e gancho
- Demais característica de catálogo
- Peso operacional 7.157 Kg



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



PROPOSTA COMERCIAL

Unitário + Opcionais R\$ Qtde Desconto R\$ Total R\$

Item 002

- NCM: 84295900 250.000,00 1 ,00 250.000,00
- FINAME: 3296320
- Marca :CASE
- Modelo (0000008): 580N 4X4 CAB
- Combustível: DIESEL, Potência: 85
- - Freio de estacionamento acionado por botão eletrohidráulico no painel
- - Motor Case 445T/M³, diesel, turboalimentado, 4 cilindros, potência bruta 85 hp
- - Transmissão powershuttle, 4 velocidades à frente e 4 à ré
- - Tração 4x4 e bloqueio do diferencial eletro-hidráulico
- - Freios blindados a disco em banho de óleo. Freio de estacionamento aplicado por mola e liberado hidraulicamente, acionado por interruptor no console
- - Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 108 L/min
- - Pneus dianteiros 12x16,5 e traseiros 16,9x24 standard
- - Tanque de combustível com capacidade de 159 L
- - Cabine fechada Rops e Fops, 10 faróis de iluminação, ar condicionado/aquecedor, assento de tecido com suspensão mecânica
- - Carregador frontal com largura de 93" e capacidade de 0,96m³, com dentes soldados, basculamento da caçamba através de 2 cilindros hidráulicos e nivelamento automático
- - Retroescavadeira com ângulo de recolhimento negativo, sistema de amortecimento de giro da lança (Pró-Control), Comando com 3 alavancas de controle e pedal de giro, caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24m³ e gancho
- - Demais características de catálogo
- - Peso operacional 7.758 Kg



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Condição de Pagamento

Valor R\$

A VISTA

465.000,00

VALOR TOTAL R\$:

465.000,00

Condições gerais

● **IMPOSTOS - 18%**

ICMS 18%, COM REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 12% DE ICMS;

● **PRAZO ENTREGA**

EM ATÉ 30 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

● **CONDIÇÕES ENTREGA - CLIENTE**

FRETE CIF - CLIENTE

● **VALIDADE**

60 DIAS

● **ASSISTENCIA TECNICA - MATRIZ**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA POR NOSSA MATRIZ CURITIBA-PR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 95.424.321/0001-20 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM CURITIBA, MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL.

● **FABRICANTE**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

● **OBSERVAÇÕES GERAIS**

RETROESCAVADEIRA EQUIPADA COM DOIS JOYSTICK NO CONTROLE DA RETRO (PADRÃO ESCAVADEIRA)

PROPOSTA COMERCIAL**Condições gerais****• CONDIÇÃO DE FATURAMENTO MATRIZ**

... FATURAMENTO
J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
ROD. DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ
CEP 82.305-100
CURITIBA - PR
CNPJ: 95.424.321/0001-20
I.E.: 101.91.712-60

PELA

MATRIZ:

• GARANTIA

CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícios.

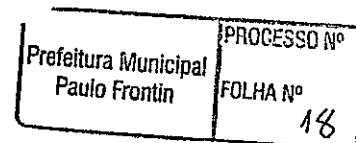
5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na cláusula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 – As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 – As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.



PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

RICARDO RUYS NAVARRO
GERENTE DE VENDAS



BRUNO SCHMIDLIN
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo ____ / ____ / ____
Estou ciente das informações.



Paraná Equipamentos S.A.
Rod. BR 116, nº 11.807, Km 100 - Bairro: Hauer
CEP 81690-200 Curitiba - PR
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Inscrição Estadual: 101.07473-05

Proposta Comercial

Nº: 25232

Cliente: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
A/C:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	----------------------------



Curitiba, 02/05/2018

Prezado(s) Senhor(es),

Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamento(s) novo(s), marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Nº S.	Detalhes do Produto	Quant.
1.	Retroescavadeira 416F2#31 ☒ Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416F2. Acionada por motor diesel 4 cilindros CATERPILLAR modelo C4.4 mecânico turboalimentado, atende aos padrões de emissões Mar-1 / TIER 3 de 96 HP de potência bruta. Cabine fechada com ar condicionado- Assento em tecido- Faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas - Pneus dianteiros 12,5/80 traseiros 19,5x24- Sistema hidráulico de centro fechado - Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga- Válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com 4ª faixa do comando- Transmissão servo-assistida com conversor de torque- Tração 4x4- Freios a discos múltiplos banhados a óleo- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas- Bloqueio de diferencial- - Caçamba traseira de 762mm de 0,23m3 capacidade - Chassi monobloco inteiramente soldado- Caçamba da pá-carregadeira com capacidade de 1,00 m³, com jogo de 8 dentes, com nivelamento automático e controles hidráulicos - Peso operacional: 7601kg- Demais características padrão do fabricante. Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Campo Largo-PR.Código do Fime: 3220848 Classificação Fiscal: 8429.59.00	1
Sub-total		240.000,00
Desconto		0,00
Total Final		240.000,00

Termos e Condições

Alíquota de ICMS (Inclusa no preço):

Validade da Proposta:

Esta proposta é válida até: 30/06/2018

Garantia:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ ou por operação imprópria.

Atenciosamente,
Rafael Neves - REN - G1041
Paraná Equipamentos S.A.
Fone: 41-996182845
neves_rafael@pesa.com.br

76.527.951/0001-85
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
BR 116, Nº 11807 (KM 100)
VILA HAUER - CEP 81690-200
CURITIBA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------



Uma marca da CNH



Curitiba, 02 de maio de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

A/C Sec. De Obras – Sr. Rodrigo,

É com muita satisfação que a **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, concessionário **NEW HOLLAND** para os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, e São Paulo, vem apresentar-lhes esta proposta comercial para o fornecimento de equipamento da marca **NEW HOLLAND**.

Através desta, queremos apresentar-lhes o descritivo técnico do equipamento e as melhores opções de pagamento. Desde já colocamo-nos à sua inteira disposição, para discutirmos quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. Entendemos que é nosso dever ajudá-los na escolha do produto e na melhor forma de adquiri-lo.

FERNANDO SCOLARO

Gerente Regional

41 9 9967-7254

41 3614-4040


MAURICIO MAIA

Consultor de vendas

42 9 9156-5177

41 3614-4083

Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



Uma marca da CNH



RETROESCAVADEIRA marca **NEW HOLLAND**, modelo **B95B 4X4**, Cabine Aberta Tipo Toldo, equipada com:

Motor New Holland, modelo **F4GE9454K**, MAR-I, TIER 3, turbinada, 91 HP de potência líquida no volante, 4 cilindros, 4,5L, diesel, 4 tempos, injeção direta.

Sistema Elétrico de 12 Volts, 01 bateria com capacidade de 100 Ah/750CCA, tensão do alternador de 90 A, e motor de partida de 2,7 kW;

Transmissão: Power Shuttle com conversor de torque de construção integral, com 4 velocidades Avante/Ré, conversor de torque equipado com sistema de desengate automático tipo "Free Wheel Clutch" de 2 fases, com fator de multiplicação 2,34:1;

Eixo Dianteiro: peça única, engate de tração de comando elétrico através de Interruptor no painel com luz indicadora, cubos de roda de 8 pinos;

Eixo Traseiro monobloco, que aloja diferencial, freios e reduções finais planetárias, todo conjunto banhado e arrefecido a óleo, bloqueio do diferencial de acionamento elétrico;

Freios de serviço multidisco arrefecido e lubrificados em banho de óleo, possuem autonivelamento e autoajuste, atuante nas rodas traseiras de acionamento hidráulico através de dois pedais independentes, com 4 discos por roda. **Freio de estacionamento** a disco, externo à transmissão, acionamento elétrico na cabine;

Sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba dupla de engrenagens, conexões hidráulicas dotadas de ORFS. "O-ring face seal", pressão de trabalho de 205 Bar; vazão máxima de 149l/mim. **Carregadeira** alavanca única para o comando de braço e caçamba, equipada com interruptor para neutralizar a transmissão. **Escavadeira** cilindros hidráulicos "In Line" que permite a utilização de cilindros de grande diâmetro e censo reduzido, obtendo melhor aproveitamento de potência hidráulica, com **braço curvo**, braço com pivô central, cilindro do braço, profundidade de escavação máxima 4.426 mm;

Direção hidrostática alimentada por uma das seções da bomba dupla de engrenagens, equipada com válvula "Load Sensing" com raio mínimo de giro de 5.200 mm, sem freio aplicado, com tração acionada, sem tração 4.080mm;

Chassi industrial integral de alta resistência, maior confiabilidade nas aplicações severas;

Caçamba da carregadeira frontal de 0,88 m³ com nivelador automático e sistema de retorno a posição de escavação, com faca de corte com prisioneiros;

Caçamba retroescavadeira de 30" versão HD (heavy duty);

Luzes 4 faróis de trabalho de halogênio no teto, luzes de freio e de giro;

Pneus dianteiros 12,5/ 80 x 18 10L e traseiros de 16,9 x 24 10L;

Capô basculante permite acesso rápido e fácil e amplo aos pontos de verificação diária, alcançados a partir do chão;

Peso operacional de 6.630 Kg;

Compartimento do Operador - Cabine aberta tipo toldo ROPS/FOPS, acesso lateral, interruptor de partida com desconexão elétrica, com para-brisa, limpador e lavador, tacômetro, medidor de

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



Uma marca da CNH



combustível, banco em tecido com suspensão mecânica, cinto de segurança retrátil, e demais características do equipamento padrão.

Classificação Fiscal: 8429 5900

Código Fime: 3296107

VALOR UNITÁRIO: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

Faturamento com 12% (doze por cento) de ICMS já incluso.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista, contra proposta valor acima;

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias, após o envio da Ordem de Empenho;

VALIDADE DA PROPOSTA: Proposta válida até 30/06/2018, após esta data, sujeito a alteração de preço conforme tabela do fabricante.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

GARANTIA: O equipamento ofertado é garantido em assistência técnica com mecânicos especialmente treinados na NEW HOLLAND, pelo período de 12 (doze) meses sem limite de horas, a contar da data de entrega técnica, de acordo com o termo de garantia que acompanha o equipamento.

NORMA DE PROCEDIMENTO SHARK – Máquinas para Construção, RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM PERÍODO DE GARANTIA:

a) O Período de Garantia ofertado pelo Fabricante é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data em que for efetuada a Entrega Técnica do Equipamento, sendo esta de inteira responsabilidade de Concessionário, sem qualquer ônus para o Cliente. As Revisões de Manutenção Periódicas, conforme o Manual deverá ser executado somente por Concessionário **NEW HOLLAND** Autorizado. A não observância desta determinação poderá implicar na perda dos direitos à Garantia concedida pelo Fabricante.

b) Excluindo-se as Revisões de Manutenção, citadas no Manual de Operação e Manutenção do Equipamento, cujos chamados para atendimentos são de inteira responsabilidade do Usuário no sentido de preservar o Termo de Garantia, e devem ser executadas por Concessionário Autorizado, nos demais chamados para atendimento durante o Período de Garantia, não será cobrado do Cliente qualquer valor relativo ao custo da mão-de-obra

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



Uma marca da CNH



especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças, que se enquadrem nas especificações do Termo de Garantia de Fábrica, entretanto, lhe serão cobradas as despesas de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

c) Nos chamados relativos a atendimento externo para execução dos serviços de Revisões de Manutenção previstas no Manual, destinadas a preservar o Termo de Garantia de Fábrica, lhe serão cobrados a hora de mão de obra especializada aplicada, à razão de R\$ 200,00 / hora, a cobrar a partir da saída do técnico na concessionária. No caso de atendimento interno (em nossas instalações) para execução dos mesmos serviços serão cobradas apenas as horas efetivas de trabalho à razão de R\$ 200,00 / hora.

d) Por ocasião da execução das Revisões de Manutenção, não serão cobradas as peças eventualmente substituídas, que enquadrem-se dentro do Termo de Garantia de Fábrica para o Equipamento, bem como, a relativa mão de obra aplicada para a substituição das mesmas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Na qualidade de distribuidor exclusivo dos produtos **NEW HOLLAND** para o estado do Paraná, a **SHARK Máquinas para Construção**, possui mecânicos treinados e especializados na Fábrica, para proporcionar uma perfeita Assistência Técnica.

A reposição de peças é proporcionada por um estoque dimensionado para as necessidades de nossa área de atuação.

Atenciosamente;

FERNANDO SCOLARO

Gerente Regional

41 9 9967-7254

41 3614-4040

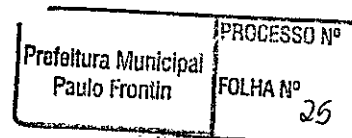

MAURICIO MAIA

Consultor de vendas

42 9 9156-5177

41 3614-4040

Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>





Equipamento

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000084

Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
26176 RETROESCAVADEIRA	U	1,00	190.000,00	217.500,00	240.000,00
		Total:	190.000,00	217.500,00	240.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
2219-5 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA			190.000,00*
144-9 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A			215.000,00
1497-4 PARANÁ EQUIPAMENTOS			240.000,00
2218-7 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			225.000,00
Total geral:		190.000,00	217.500,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITÁTORIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: nº. 35/2018

Tipo: Menor Preço

Data de Início da Sessão do Pregão: 20/06/2018 Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26176	RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	1,00	U	217.500,00	190.000,00
TOTAL						190.000,00

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2018	10180	02.007.04.122.0404.2072	778	4.4.90.52.40.00	Do Exercício	

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 190.000,00 (cento noventa mil reais)

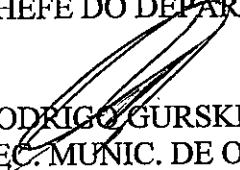
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018

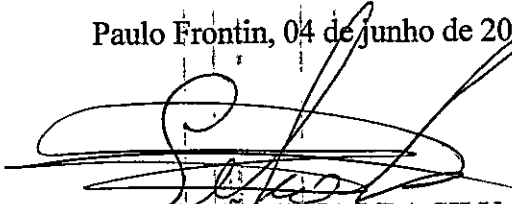

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS


RODRIGO GURSKI
SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º, do Decreto nº. 40 de 19 de Maio de 2017, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN - PARANÁ, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, a Rua Rui Barbosa nº 204, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	190.000,00	60

SAM: 17

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Rui Barbosa, nº 204, **Paulo Frontin - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 41/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) EDER RENATO STELMACH, endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3543-1210, - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não

atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	----------------------------

(Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 35/2018 – Lote nº 1

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 35/202018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabela de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------

modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

~~EDER RENATO STELMACH~~

Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	----------------------------

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201____.

(nome e assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	----------------------------

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

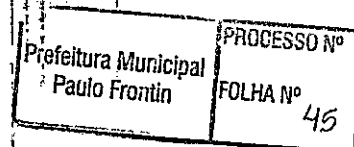
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de _____ de 201__

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO nº /2018

LOTE Nº: 01

PROPOSTANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

NOME DO BEM: RETROESCAVADEIRA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 Fabricação (ano)	2017/2018 Última série, novo, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ modelo	Mesma marca do fabricante, indicar modelo	
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	85 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	
2.3. Combustível	Diesel	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Sim	
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim	
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré	
3.2.2. Tração	4x4	
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	
4.4. Raio de giro (m)	Indicar	
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	7.157 Kg	
6. CARREGADOR FRONTAL		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO n° /2018

LOTE N°: 01

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR

NOME DO BEM: RETROESCAVADEIRA

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	0,82 m³	
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar	
6.3. Com dentes	Sim	
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura de descarga (m)	Indicar	
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	
7.3. Profundidade da escavação (m)	Indicar	
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 polegadas	
7.5. Com dentes	Sim	
8. RODAS E PNEUS		
	Compatível com as especificações do fabricante	
9. FREIOS		
	Freios a disco múltiplos banhados a óleo	
10. DIREÇÃO TIPO		
	Hidráulica ou hidrostática	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	
11.3. Cabine tipo fechada ou aberta	Aberta proteção ao tombamento, para brisa dianteiro – ROPS/FOPS	
11.4. Ar condicionado	Não	
11.5. Sistema de iluminação	Sim, para trabalhos noturnos	
11.6. Adesivo da logomarca do programa	Conforme modelo a ser fornecido	
12. MANUAL (IS)		
	De operação, manutenção e peças, obrigatório padrão fabricante, em língua portuguesa	
13. GARANTIA		
	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)		
	08 (oito) horas de treinamento	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
49

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
Local, ____ de ____ de 2.01__.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 50

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

27

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
SEDU/ARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018.

O MUNICÍPIO de Ortigueira/PR, torna público que às 09h30min horas do dia 20/06/2018, na Plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4X4	01	225.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua: São Paulo nº 80 Centro CEP: 84.350-000 - Ortigueira, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3277-1388 - E-mail licitacao@ortigueira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua: São Paulo nº 80 Centro CEP: 84.350-000 ou site www.ortigueira.pr.gov.br e www.bll.org.br ou via e-mail: licitacao@ortigueira.pr.gov.br, das 08h00min às 17h30min horas.

Ortigueira, 30 de Maio de 2018.

Amarildo Seigo

55194/2018

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4324/2018

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:

OBJETO: Credenciamento de instituições de ensino interessadas em ofertar descontos nas mensalidades aos servidores públicos para o ingresso em cursos de graduação e pós-graduação, *lato ou stricto sensu*.

Os interessados deverão entregar os envelopes até as 09h00min. do dia 06/07/2018, sendo que a abertura acontecerá no mesmo dia às 09h15min. O edital na íntegra poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de junho de 2018

Cristiane Pereira

Presidente Comissão Permanente de Licitação

55072/2018

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 200 computadores do tipo Estações de Trabalho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 15/06/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.181.812,80 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE JUNHO DE 2018
RONALD SILVA GONÇALVES
PREGOEIRO

54945/2018

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 144/2018

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ"

"CONVÊNIO Nº 051/2018/SEIL"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:30 horas do dia 06 de julho de 2018, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, Faixas "F" e "D", com espessuras de: 1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na Estrada Jacob Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m², conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do CONVÊNIO Nº 051/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e valor máximo global de R\$ 4.371.033,68 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos); cujos recursos serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1925 / Convênio 051/2018/SEIL e 05.02. 15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1000 / Contrapartida do Município. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí - Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Decreto nº 18.093/17

54686/2018

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Equipamento Rodoviário: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 nova (zero hora), mínima potência efetiva bruta de 85 HP, peso operacional 7.157, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,82 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h do dia 20/06/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 04/06/2018. Eder Renato Stelmach - Pregoeiro.

55324/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Equipamento Rodoviário: 01 (UMA) MOTONIVELADORA, peso operacional 15.728 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07 em

Paulo Frontin

FOLHA Nº

58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
35/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Equipamento Rodoviário: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 nova (zero hora), mínima potência efetiva bruta de 85 HP, peso operacional 7.157, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,82 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

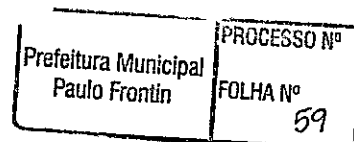
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h do dia 20/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:3AA12F8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2018. Edição 1519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
35/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018, na Sede Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO(DIAS)
01	RETROESCAVA- DEIRA 4x4	01	190.000,00	60

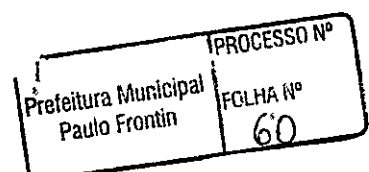
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin,, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, Centro, Paulo Frontin -PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:FF41E49F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2018. Edição 1521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Contratação de empresa no ramo pertinente visando à execução de Serviços de Reforma do Estádio Municipal, conforme Contratos de Repasse nºs 1032280-64/2016 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA. A entrega dos envelopes se dará até as 8:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018 e a abertura dos envelopes será realizada às 09h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica deverá ser agendada por e-mail (prefeitura@paranacity.pr.gov.br) e com 24 horas de antecedência, podendo ser realizada até o dia 20 (vinte) de junho de 2018. Para maiores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Paranacity, sito à Rua Pedro Paulo Venêrio, 1022, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 05 de junho de 2018.
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

55701/2018

Paulo Frontin

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN PR., torna público que às 14:00 horas do dia 18 de junho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	52.840,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH na sede da Prefeitura Municipal de Paulo, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosas nº 209, Centro Paulo Frontin - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

55747/2018

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN PR., torna público que às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELA- DORA	01	590.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH NA SEDE DA Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa nº 204 centro Paulo Frontin - Pr., das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

55752/2018

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN, torna público que às 14:00 horas do dia 19 junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapanlofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa nº 204, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

55756/2018

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018, na Sede Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	RETROSCAVA- DEIRA 4x4	01	190.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, Centro, Paulo Frontin -PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

55759/2018

Peabiru

ATO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA, pregoeira do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO ilegalidades quanto à data de abertura do processo supracitado; CONSIDERANDO o poder da Administração Pública em Revogar/Anular seus próprios atos, conforme Súmula 473/STF;

DECIDE:
I - ANULAR o processo supramencionado, em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e transparência; e,
II - DETERMINAR que seja dada publicidade ao presente ato.

Peabiru/PR, 05 de junho de 2018.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Pregoeira

PROCESSO Nº 064/2018
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 70/2018

Pregão Presencial nº. 35/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em 06/06/2018, requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a aquisição de “*retroescavadeira 4X4 NOVA (ZERO HORA)*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº. 367/2018, Pregão nº. 35/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 01.

2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 01/26;

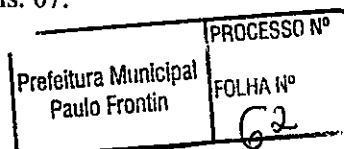
3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Administração Pública no atendimento do convênio firmado com o PARANACIDADE. Fls. 04;

Oriento que com vista a respeitar/observar as obrigações assumidas no convênio, seja o respectivo documento anexado ao processo licitatório.

4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 29;

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 01/26.

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fls. 07.



8 1/4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Contudo, como envolve transferência voluntária do Estado, necessário se impõe a complementação da instrução, a fim de que justifique a adoção da forma presencial.

8. Foi juntado Coleta de Preços sob os números 84/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 26.

9. Não há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), pois está ausente o Parecer Contábil, razão pela qual deve haver complementação da instrução neste tocante.

10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 29;

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 30/57, incluindo o termo de contrato (fls. 52/57), ausente porém, o termo de referência (a análise da necessidade/pertinência/ obrigatoriedade do termo de referência será feito mais a frente, quando analisado a minuta de Edital).

12. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

13. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	-------------------------------

2/4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. Houve demonstração nas fls. 04, em item próprio (4 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 04, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

15. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam todos requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações, observando que o edital e seus anexos foi disponibilizado integralmente pelo PARANACIDADE.

16. E ainda, conforme informações obtidas junto ao Departamento de Compras, o presente edital e seus anexos não comportam alteração, pois tem como obrigação do Município utilizar a minuta disponibilizada pelo PARANACIDADE, sob o risco de que o recurso não seja disponibilizado.

17. Sendo de conhecimento deste subscritor, que embora não conste o convênio (o que certamente será juntado oportunidade, fazendo parte da instrução deste procedimento) normalmente uma das cláusulas é a adoção de minuta padronizada de Editais de Licitação, previamente aprovadas, conforme ademais foi regulamentado pela resolução administrativa nº. 41/2016, da Procuradoria Geral do Estado, autorizado através do Decreto Estadual nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015.

18. Assim, basta que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio certificar no processo licitatório, “que o Edital e seus anexos foram disponibilizados através do PARANACIDADE, e seguem integralmente a minuta apresentada, não tendo sido alterado nenhuma informação, a não ser aquelas disponibilizadas para preenchimento, do Município.”

V- Conclusão

17. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

18. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
---------------------------------------	-------------------------------

2 - 3/4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

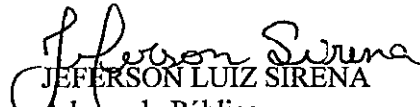
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

É o parecer.

À Superior consideração

Paulo Frontin, 06 de maio de 2018.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
---------------------------------------	-------------------------------

12

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Quinta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20180071076 em 24/01/2018 e posteriormente levada a registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 20180066919 em 01/02/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Resolvem os sócios encerrar as atividades da FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0007-29, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947481 em 11/09/2017, que funcionava com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

citados, e capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Imão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
 Nº 20182288218.
 PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	-------------------------------

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
 Nº 20182288218.
 PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto. nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Quinta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20180071076 em 24/01/2018 e posteriormente levada a registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 20180066919 em 01/02/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
---------------------------------------	-------------------------------

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC; CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
 Nº 20182288218.
 PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41.2.0480756-9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

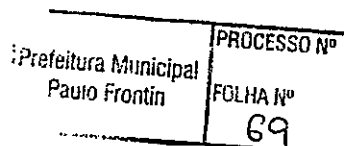
FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
 Nº 20182288218.
 PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
 Nº 20182288218.
 PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
 N° 20182288218.
 PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

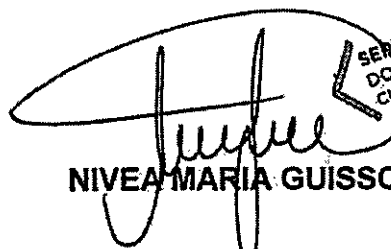
desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de Maio de 2018.

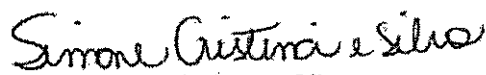

ANTONIO GILBERTO GUIA

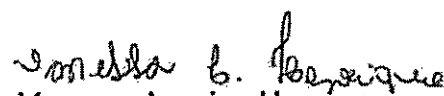
SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR


NIVEA MARIA GUISSO GUIA

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Testemunhas:


Simone Cristina e Silva
RG: 9.810.357-0 SSP PR
CPF: 063.967.139-00


Vanessa Loraine Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR
CPF: 066.336.129-07

Esta página é parte integrante da 16ª Alteração Contratual da sociedade
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

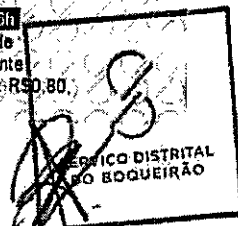
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M^a Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Hb^a Luciano Peroto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123-999

Selo nº psRDw8LAny6M7R3; Controle: avq3.FodZm
Valde esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de NIVEA MARIA
GUISO, GUIA e ANTONIO GILBERTO GUIA "0067"
FASVZSMNS-1045064-10% Doute
Curitiba, 16 de maio de 2018 13:56:36h
Em Teste da Verdade
Adriana Brito Salin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R\$15,82 (WRC 43,60) - Selo Funarpen: R\$0,80
Folha nº: R\$4,20 - DEP: R\$0,84



Handwritten notes and signatures in the right margin

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 17/05/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

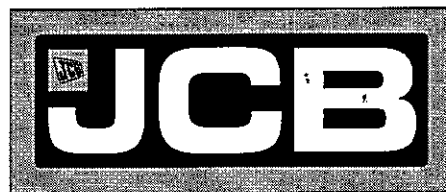
Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182288218	20182288218	002 / 028			Avenida do comercio, sn



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32
SOB N° 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 35/2018

A Engepeças Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth nº 2093, CEP 81.730-080, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná, através de seu representante legal, declara que o Senhor **Giovane Aurelio Mann, portador do RG nº 10.274.449-7**, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, 18 de Junho de 2018

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 763.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalia Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9899

Selo nº NAÜLs:2Nj56,cKKvx, Controle aj9db,c2pEU

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de NIVEA MARIA

GUISSO GUIA 00041 - Dou.fé.

Curitiba, 18 de Junho de 2018 - 12:41:11h

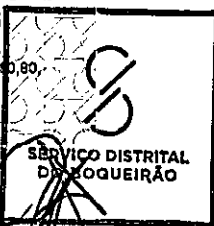
Em Teste da Verdade

Arliana Brito Salin Rodrigues - Escrevente

Emolumentos: R\$4,19 (VR - 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80,

Taxas: R\$1,05, FADEP: R\$0,21

Assinatura



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

**engepeças****JCB**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.063.653/0001-33, com sede na Rua William Booth, n.º 2093, Boqueirão, Curitiba, Paraná, neste ato representado por sua Sócia, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF n.º 763.687.189-00, portadora do RG n.º 4.364.550-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ângelo Ferrario Lopes, n.º 2.579, apartamento 401, bloco C, bairro Hugo Lange, CEP 80.040-252, Curitiba, Paraná, nomeia e constitui como seu procurador:

OUTORGADO

Giovane Aurelio Mann, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, inscrito no CPF n.º 076.638.819-07, portador do RG n.º 10.274.449-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Heleno da Silveira, n.º 493, bairro Boqueirão, CEP 81.750-340, Curitiba, Paraná.

PODERES

Para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, a fim de participar da LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018, estando autorizado a participar de todos os atos da licitação, concordar com todos os seus termos, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar, apresentar impugnações, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, formular propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Curitiba, PR, em 18 de Junho de 2.018.

Serviço Distrital
do Boqueirão
Curitiba - PR

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
RP/ NÍVEA MARIA GUISSO GUIA

CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | Curitiba | 81.730-080 | 41 - 3386-8131

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------

CAMBÉ - PR
Rod. Celso Garcia Cid, KM 87,
S/N | Pq. Industrial
Boqueirão - 81.730-080
Tel. 43 3154-4440

CASCADEL - PR
Rod. BR 277, KM 598, 15.532
Santos Dumont - 85.816-290
Tel. 45 3219-3000

ITAJAÍ - SC
Rua Odílio Garcia, 90
Cordeiros - 88.310-180
Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE - RS
Rua Irmão Felix Roberto, 65
Humaitá - 90.250-170
Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE - MG
Rua Porto, 707
São Francisco - 31.255-080
Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ - MT
Av. Gov. Júlio Campos, 3751
Várzea Grande - 78.155-402
Tel. 65 3388-0100



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº NAÜLs:2NJ56_b4Kvx, Controle: aj3db/c2AR2

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de NIVEA MARIA

GUISSO GUIA *0041* Dou fe

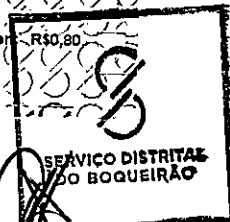
Curitiba, 18 de junho de 2018 12:41:11h

Em Teste de Verdade

Adriana Brito Salla Rodrigues - Escrivente

Emolumentos: R\$ 19 (VRC-21,72), Selo Funarpen: R\$0,80

Funrejus: R\$1,05, RADEP: R\$0,21



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Curitiba - PR
18/06/2018
12:41:11h
NIVEA MARIA
Escritura



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

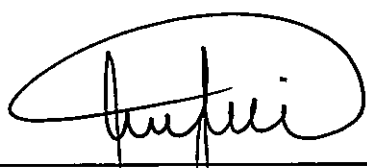
MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 35/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de Junho de 2018



NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
---------------------------------------	-------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GIOVANE AURELIO MANN

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF: 10274449-7 / SUSEB / PR

CPF: 075.638.819-07 DATA NASCIMENTO: 09/03/1991

RELACÃO: MARCOS AURELIO MANN
MARISSETTE REGINA SILVA
MANN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 12

Nº REGISTRO: 04769998210 VALIDADE: 28/05/2019 1ª HABILITAÇÃO: 01/10/2009

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA - PR DATA EMISSÃO: 29/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

85261014940
PR907485593

DETRAN-PR (PARANÁ)

931076273

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 20/06/18

[Assinatura]
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16

ENVVELOPE



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 01

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda

ENDEREÇO: Rua William Booth nº 2093 Bairro: Boqueirão, CEP nº 81.730-080, Curitiba-PR

CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33

FONE/FAX: (041) 3386-8150 / (041) 3386-8136

EMAIL: giovane@engepecas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

○ Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 35/2018
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, marca JCB, Fabricação nacional, modelo 3CX e fabricada pela JCB do Brasil (LOTE 01).

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

○ O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Engepeças Equipamentos Ltda, conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Curitiba, 20 de Junho de 2018

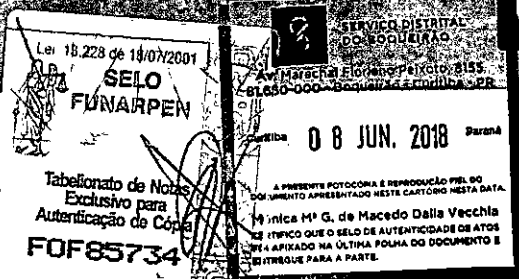

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
18

JCB DO BRASIL LTDA



JCB

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 26 de Março de 2018.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e sua filial na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900, é no momento, o único distribuidor autorizado no Estado do Paraná, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX e 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055 e 55Z.
- Rolo Compactador modelos VM115.

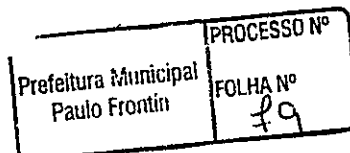
Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, é, no momento, a única no estado do Paraná habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2018 e substitui todas as anteriores.

CARTÓRIO
DO ÉDEN

Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial

Wagner Assis Angelim
Diretor Administrativo / Financeiro



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Rua Bonifácio de Oliveira Cabral, 204 - Éden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - PABX (15) 3235.5200 - cartoriodeeden@ig.com.br

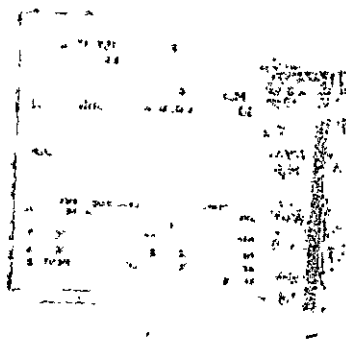
Pedro Bento Alves Filho
OFICIAL / TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: ALISSON REIS BRANDES
(1124507) e WAGNER ASSIS ANGELIM (112011).
Distrito de Éden, 26 de março de 2018.
Em testemunho da verdade.

Giovanna Laurita Pedra dos Santos
Escrivente Autorizada

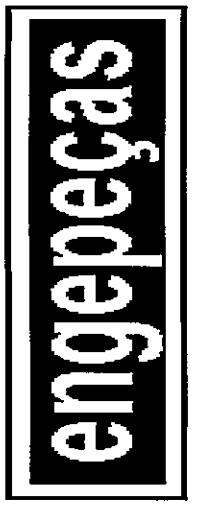
GIOVANNA LAURITA PEDRA DOS SANTOS ESCRIVENTE AUTORIZADA

Preço por firma R\$ 5,99 Total 11,98 (DP:66/2018032614144)



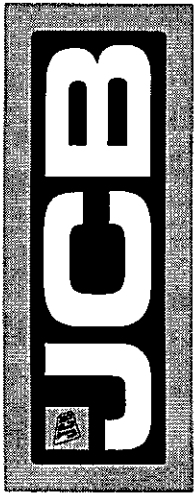
1971

SERVIÇO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR



MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
PROponente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
NOME DO BEM: RETROESCAVADEIRA

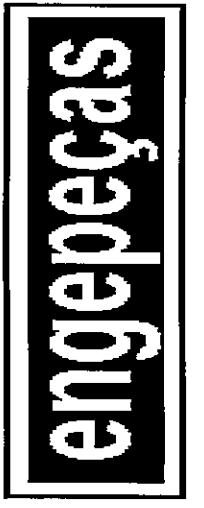
LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	JCB / 3CX
1.1. Fabricação Ano	2017/2018, última série, nova, zero hora	Ano 2018, última série, nova, zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca / Modelo	Mesma marca do fabricante, indicar modelo	Da mesma marca do fabricante do equipamento (Marca; JCB / Modelo; Dieselmex 444)
2.2. Mínima Potência efetiva bruta (HP)	85 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes. PROCONVE MAR-I - CONAMA).	92 HP (atende ao controle de emissão de poluentes. PROCONVE MAR-I - CONAMA).
2.3. Combustível	Diesel	Diesel
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Sim	Sim, JCB
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim	Sim, 3,01:1
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e a ré	Tipo Powershuttle, 04 (quatro) velocidades a frente e 04 (quatro) velocidades a ré	Tipo PowerShuttle com 04 (quatro) velocidades à frente e 04 (quatro) velocidades à ré
3.2.2. Tração	4x4	4x4
4. DIMENSÕES		

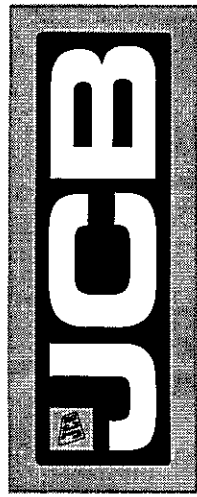
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	-------------------------------

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR



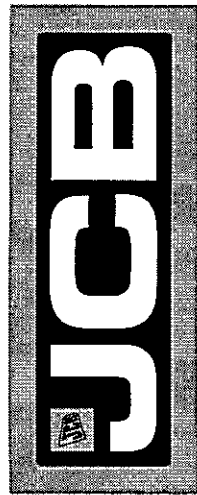
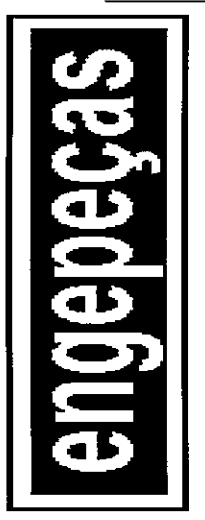
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	2,35 m
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	3,43 m
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	7,19 m
4.4. Raio de giro (m)	Indicar	4,75 m
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	7.157 Kg.	7.610 Kg.
6. CARGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	0,82 m³	1,10 m³
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar	2,74 m
6.3. Com dentes	Sim	Sim, Com dentes
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura de descarga (m)	Indicar	3,84 m
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	5,37 m
7.3. Profundidade da escavação (m)	Indicar	4,41 m
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 Polegadas	32" polegadas
7.5. Com dentes	Sim	Sim, com dentes
8. RODAS E PNEUS	Compatível com a especificação do fabricante	Rodas dianteiras: Aro 18 Rodas traseiras: Aro 25 Pneus dianteiros: 12.5/80 x 18 10L Pneus traseiros: 17.5 x 25 12L
9. FREIOS	Freios a disco múltiplos banhados a óleo	Compatível com a especificação do fabricante
10. DIREÇÃO TIPO	Hidráulica ou Hidrostática	Sim, Freios a disco múltiplos banhados a óleo
11. ACESSÓRIOS		Hidráulica
11.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, Sistema de iluminação com dois faróis dianteiros e dois faróis traseiros para trabalhos noturno
11.2. Cabine tipo fechada ou aberta	Aberta proteção ao tombamento, para-brisa dianteiro - ROPS/FOPS	Sim, Cabine Aberta-proteção ao tombamento, para-brisa dianteiro - ROPS/FOPS

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

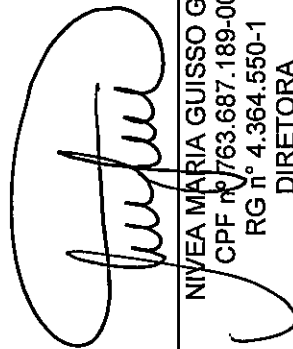
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
81



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

11.3. Ar condicionado	Não	Não
11.4. Sistema de iluminação	Sim, para trabalhos noturnos	Sim, Sistema de iluminação com dois faróis dianteiros e dois faróis traseiros para trabalhos noturno
11.5. Adesivo da logomarca do programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
12. MANUAL (IS)	de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	Sim, 08 (oito) horas de treinamento

Curitiba, 20 de Junho de 2018



NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 763.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2083
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

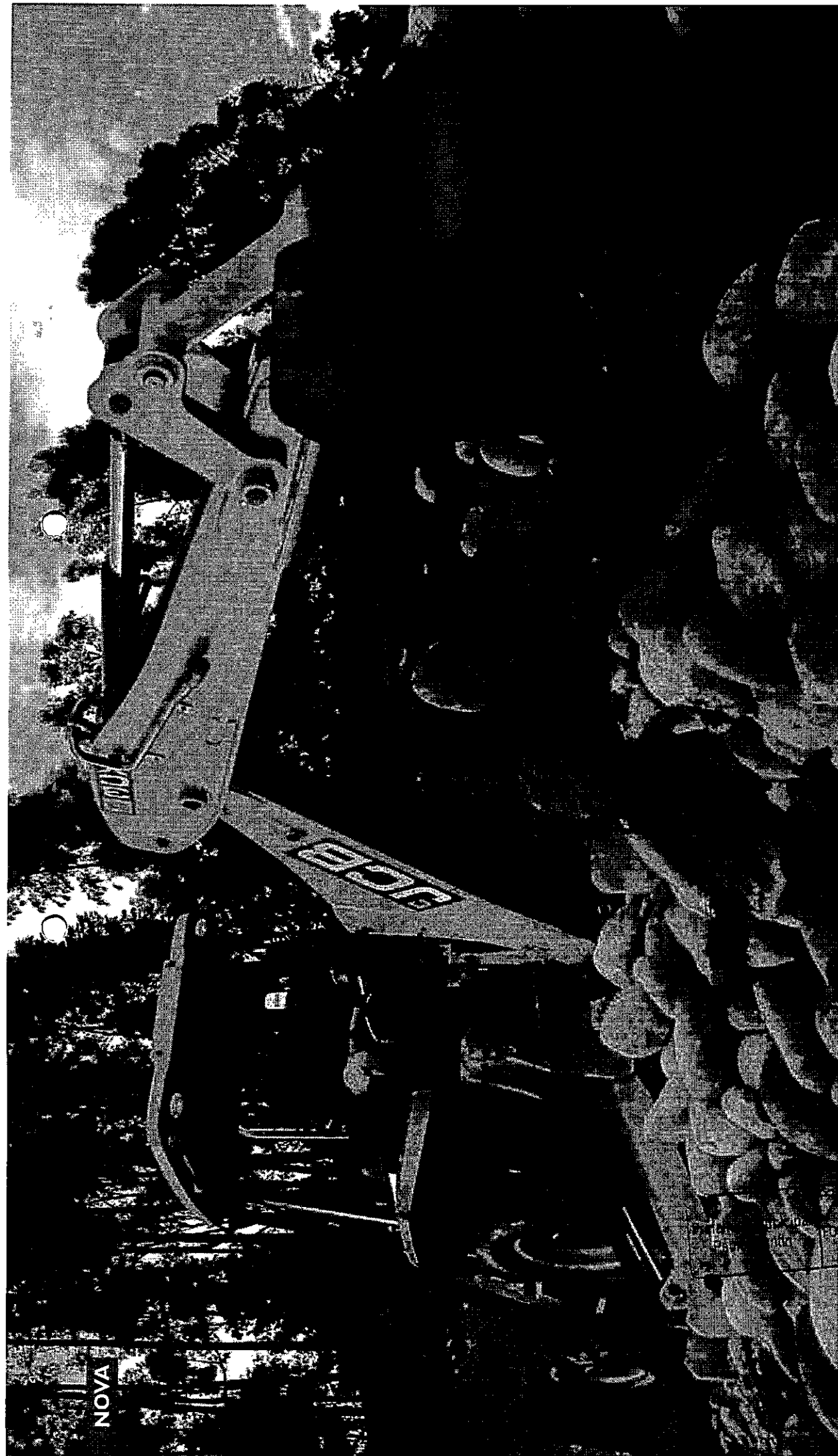
PROCESSO Nº

FOLHA Nº

82

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

NOVA



RETROSCAVADEIRA | 3CX

Potência 92hp Profundidade Máxima de Escavação 5,62m Capacidade Máxima da Carga da Carregadeira 1,1m³



PROCESSO Nº
POURHA Nº
83

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROSCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.

A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroscavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.

Nossa retroscavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroscavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.

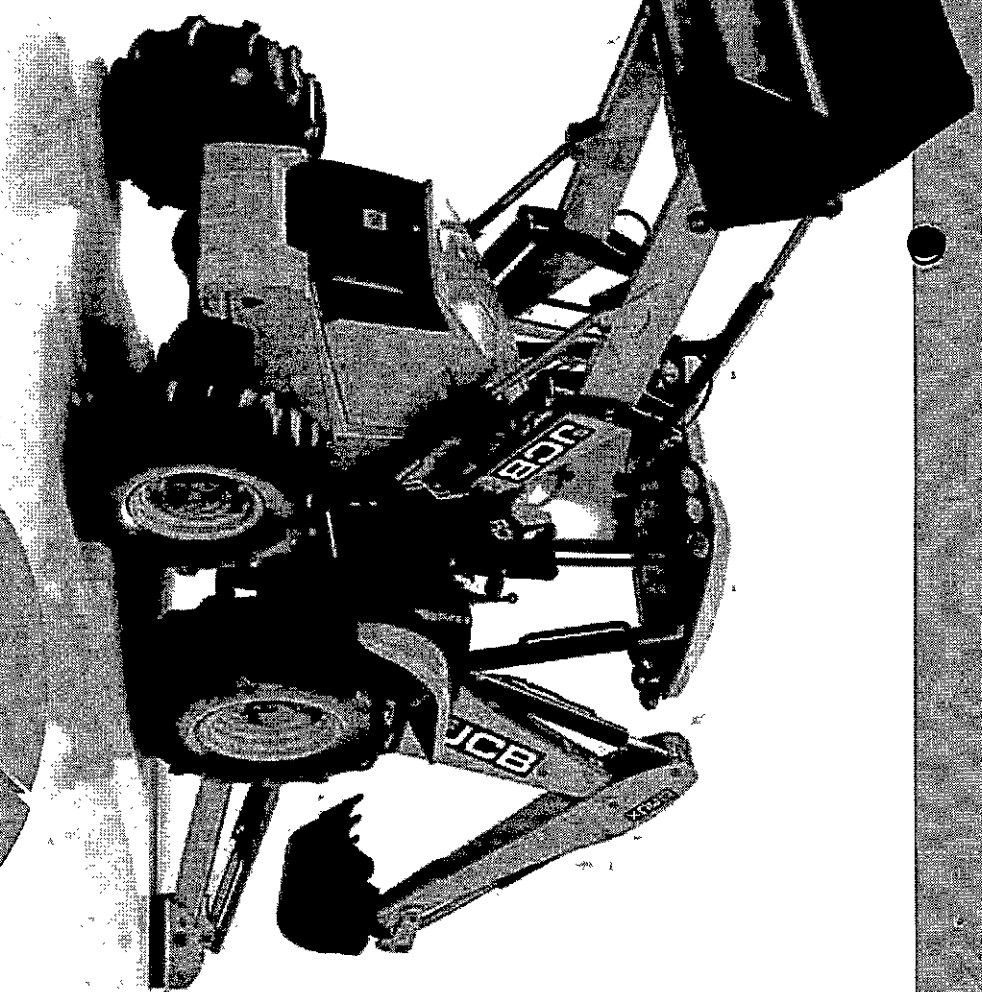
Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.

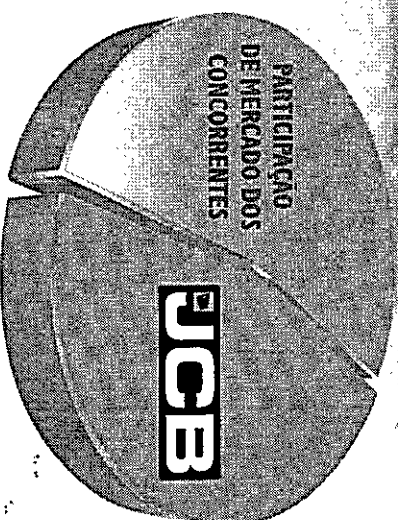
O motor JCB DIESEL MAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.



Líder de mercado mundial, metade de todas as retroscavadeiras vendidas no mundo são da JCB.



CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

Máximo retorno sobre o investimento.

1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

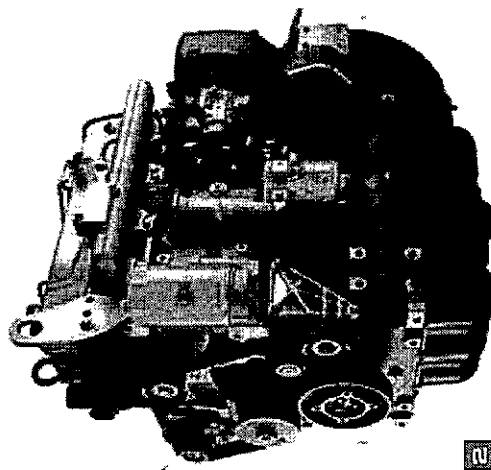
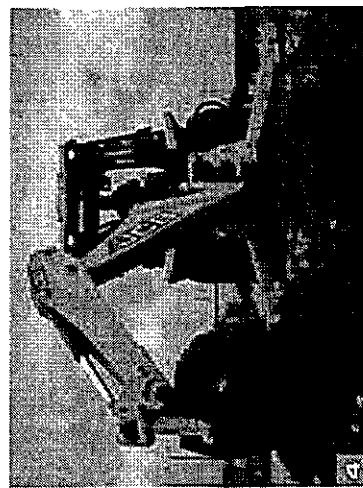
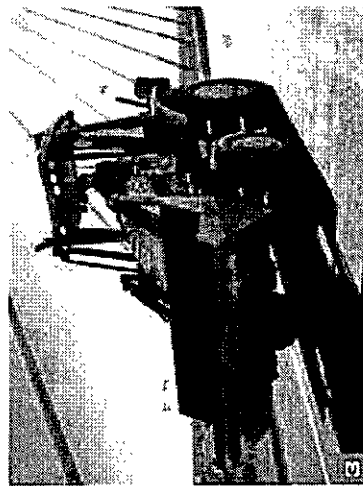
2 Diferente das outras retroscavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

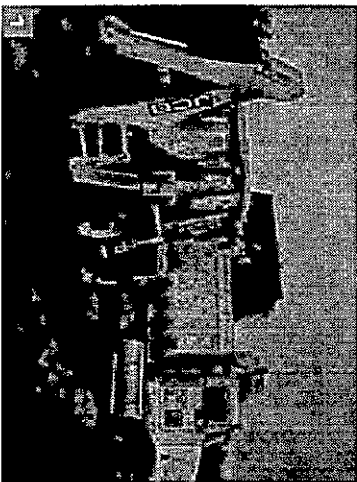
4 Com maior força de desagregação, você poderá manipular mais material em menos tempo. Em termos simples, esta retroscavadeira mais eficiente

PROCESSO Nº
84
FOLHA Nº



QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.



Projetado e fabricado pela JCB.

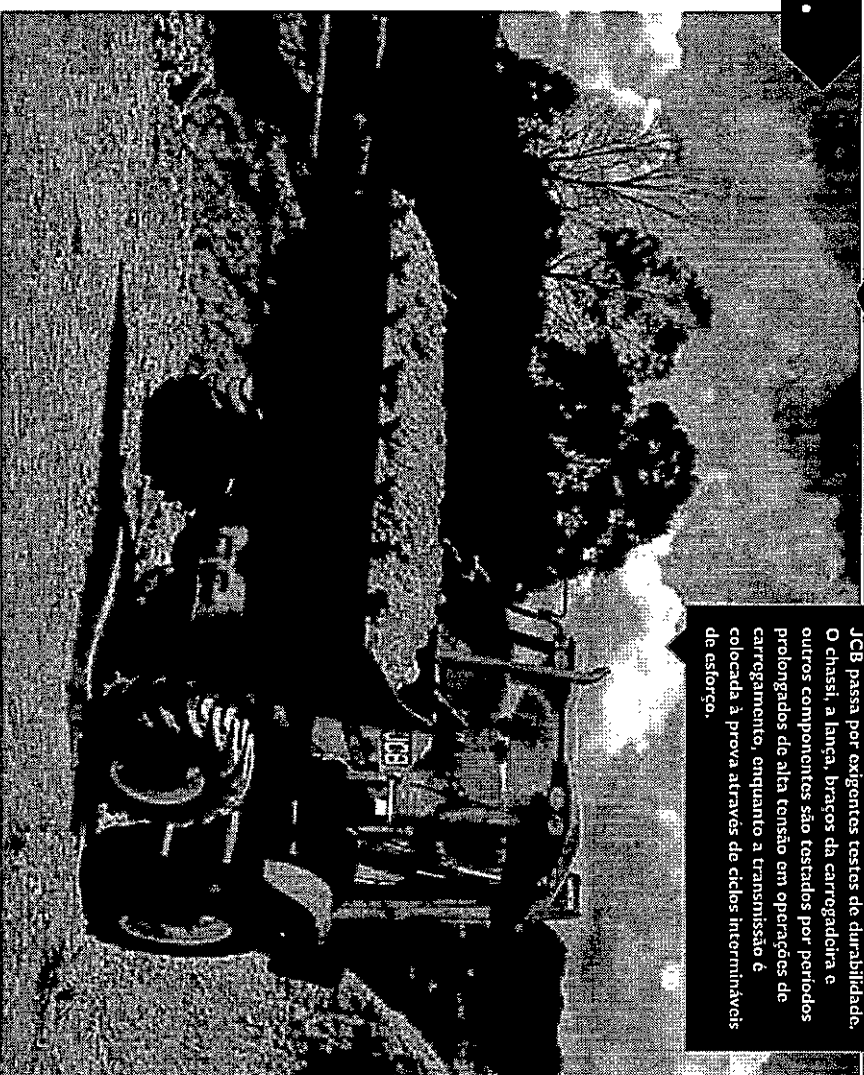
1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

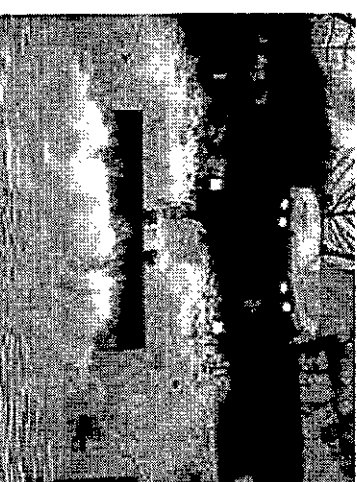
Testado no seu limite.

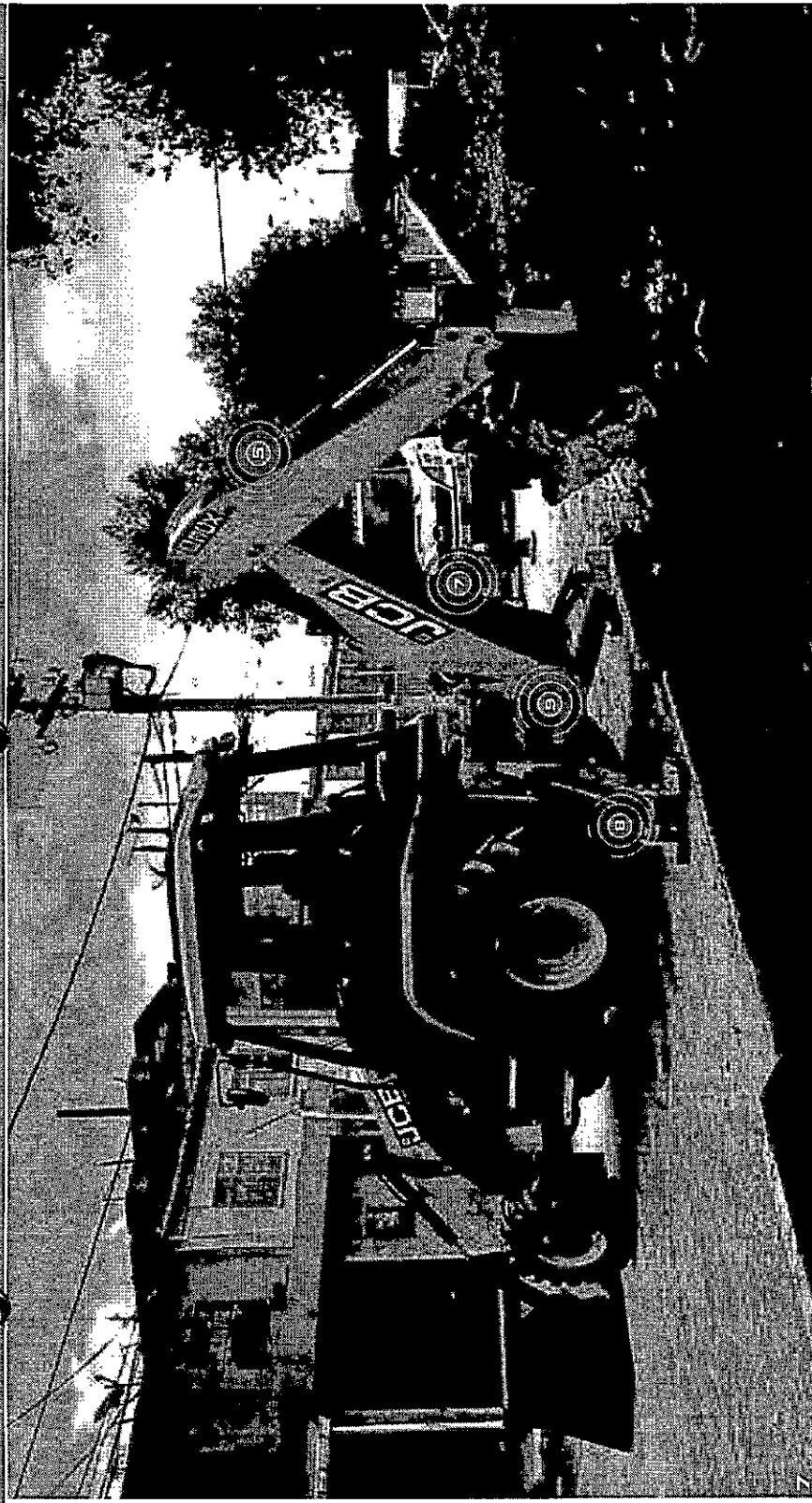
3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESEL VXX rigorosamente em climas que variam de -18 °C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46 °C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.



Cada componente-chave das retroscavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermitentes de esforço.





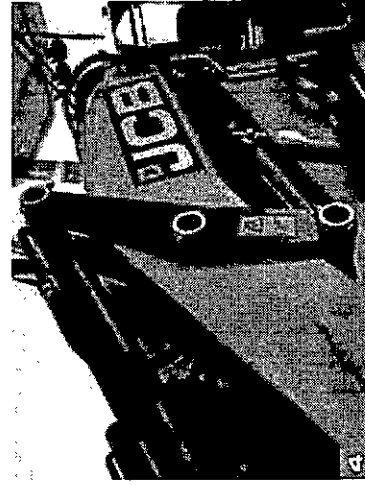
Fabricada para durar.

- 4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.
- 5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.
- 6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.
- 7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

Protegida do perigo.

- 8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.
- 9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

As mangueiras da articulação da escavadeira estão reforçadas para evitar esmagamentos ou outros danos.



Prefeitura Municipal de Fontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 85

PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.

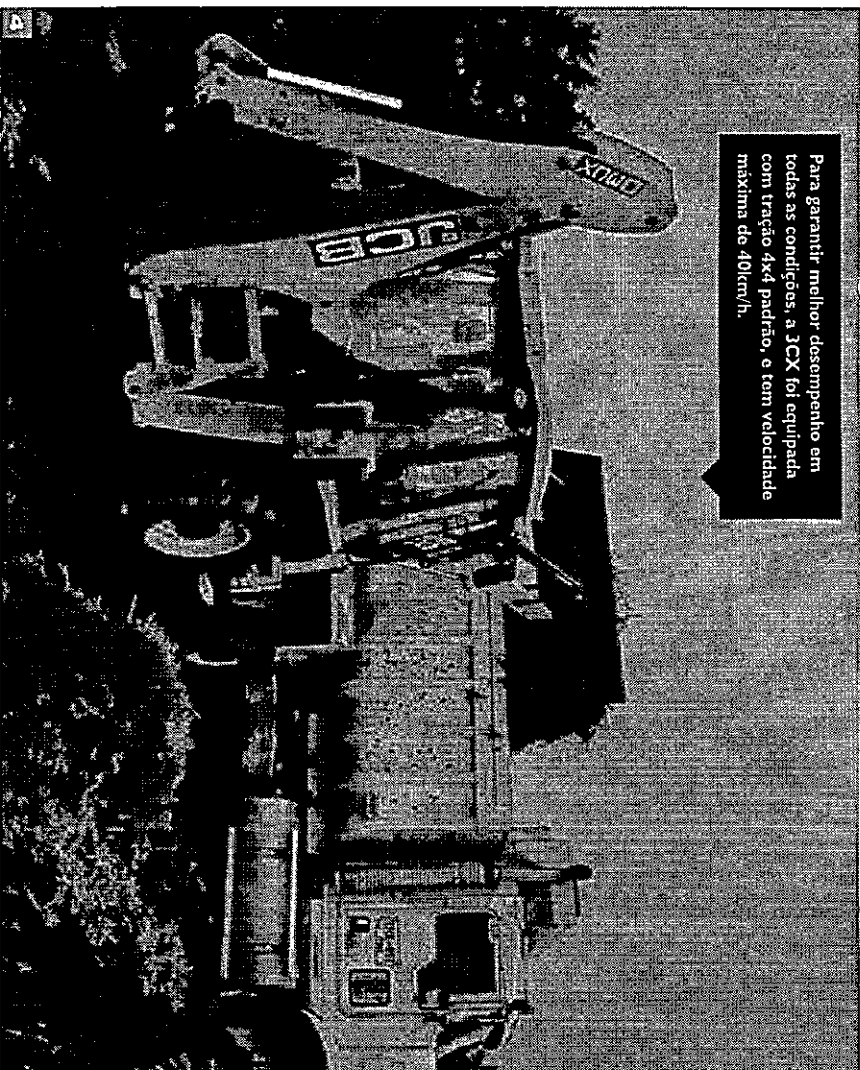
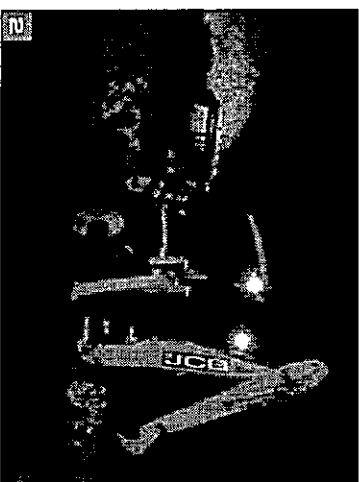
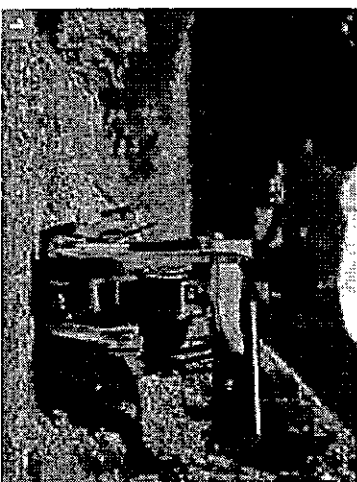
Uma retroescavadeira mais produtiva.

- 1 O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.
- 2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.
- 3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

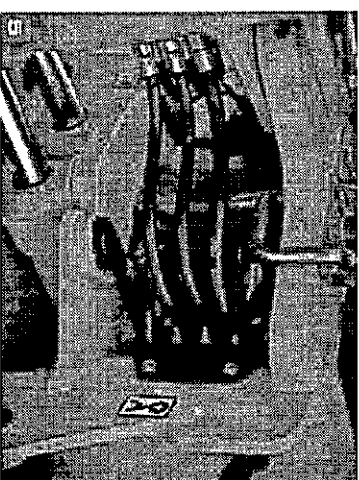
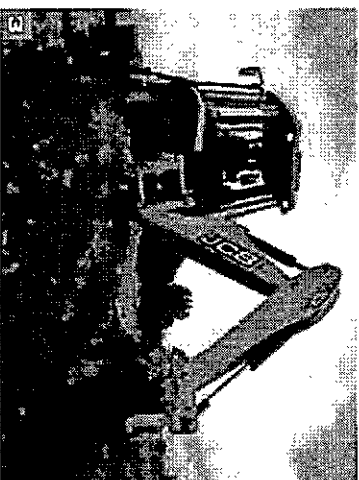
Nosso braço extensível opcional Inovador Extradig oferece 1,2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

4 Esta retroescavadeira se supera em terrenos desnivelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.

5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controlabilidade.



Para garantir melhor desempenho em todas as condições, a 3CX foi equipada com tração 4x4 padrão, e tem velocidade máxima de 40km/h.





Aumentando padrões.

E A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

Z A altamente versátil, a caçamba 6m³ da JCB é compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

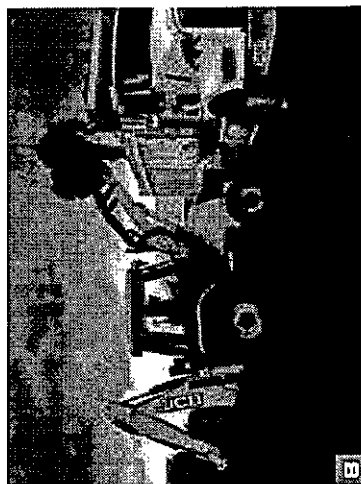
E O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

S Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças a bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 28" também estão disponíveis como opcionais.



Processo Nº
FOLHA Nº
86

MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECKAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.

Rotina de manutenção facilitada.

1 Todas as checkagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

2 O capô inferior abre com facilidade sem a necessidade de remover painéis laterais.

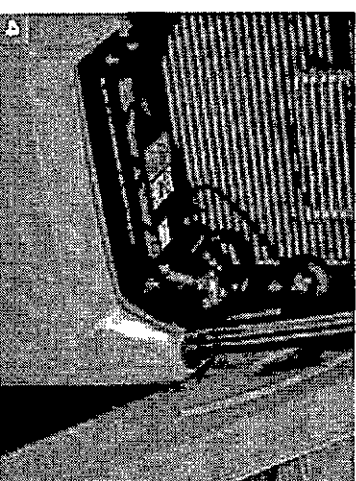
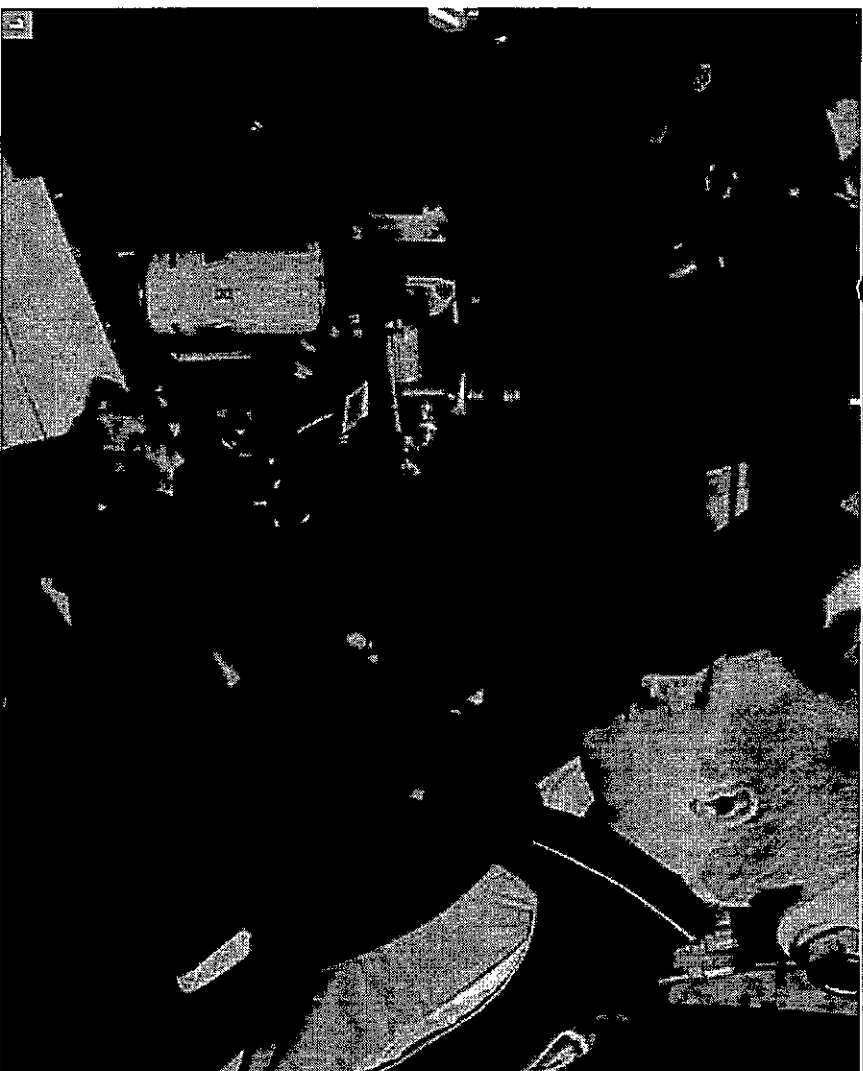
3 Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

4 A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.

INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS		
Óleo do motor	A cada 500 horas	
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas	
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas	
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas	
Óleo da transmissão	A cada 500 horas	
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas	
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas	

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.

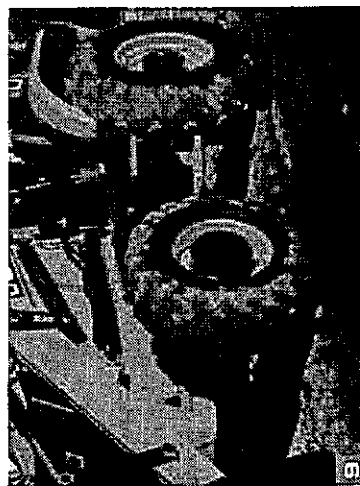
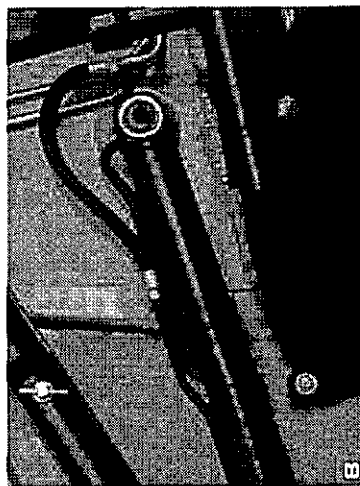
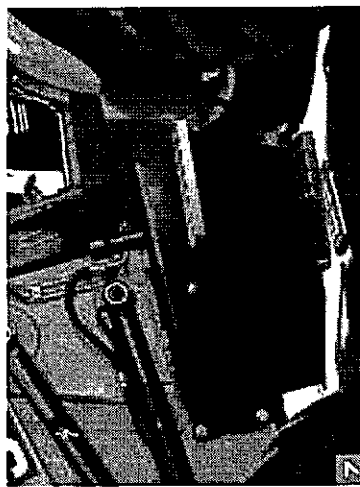


os de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.



Minimizando tempo de máquina parada.

- 1** A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.
- 2** Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.
- 3** O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.
- 4** As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.
- 5** Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.



CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroscavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1 Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.

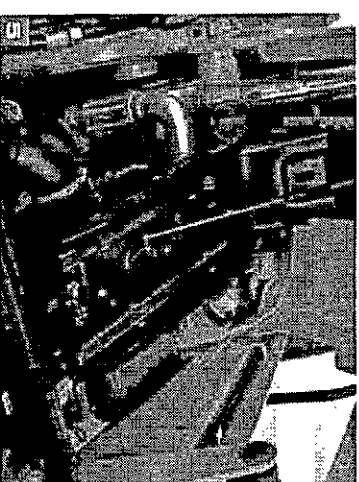
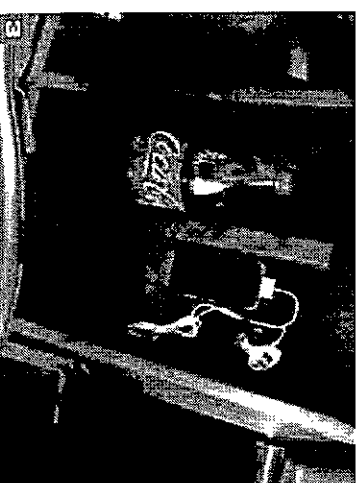
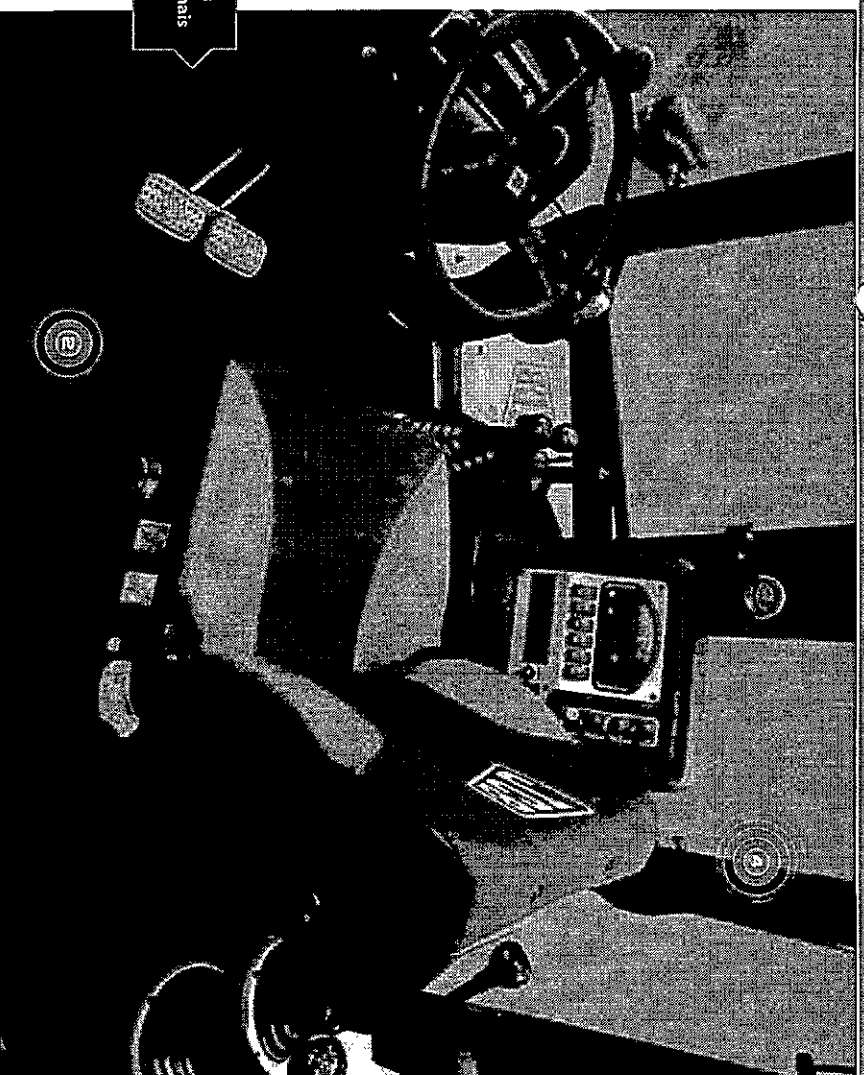
2 Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.

3 Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.

4 Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.

5 Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.

Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.



PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

- 1** Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.
- 2** Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

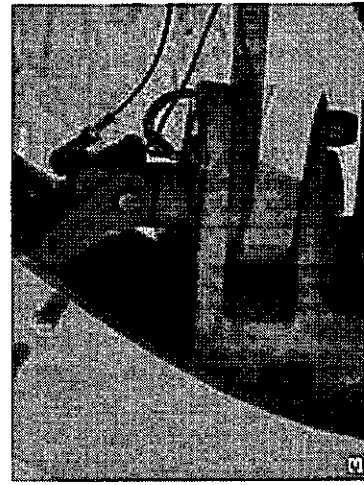
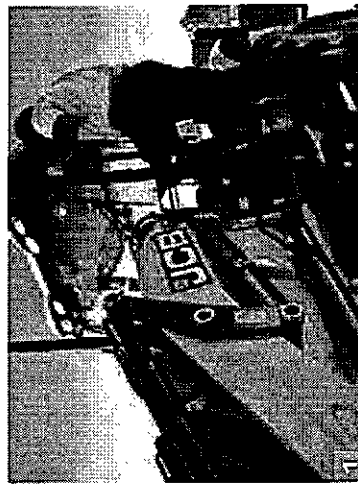
- 3** A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, conforme as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).

Paulo Frontin
Município de
São Paulo

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
88

Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das máquinas de construção. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360° da área de trabalho.

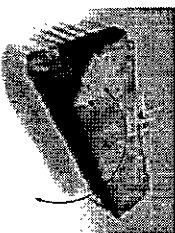


A LISTA DE OPCIONAIS.

A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



Laminar



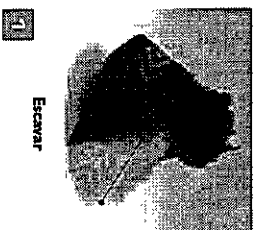
Carregar



Agarrar



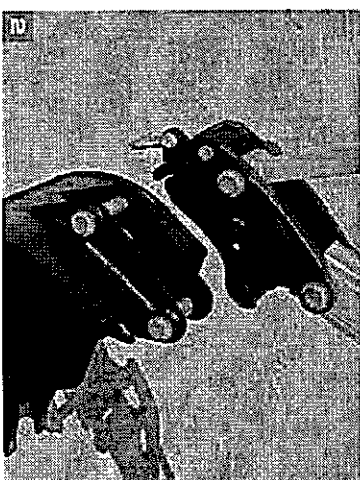
Nivelar



Escavar



Espalhar



Caçamba 6em1.

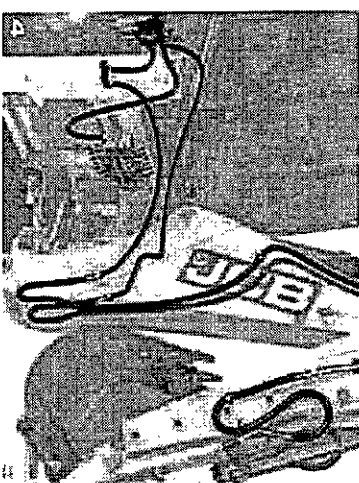
1 Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

2 Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

Braco extensível.

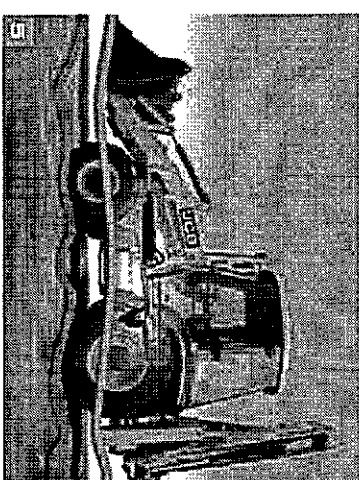
3 Para assegurar 1,2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.



Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

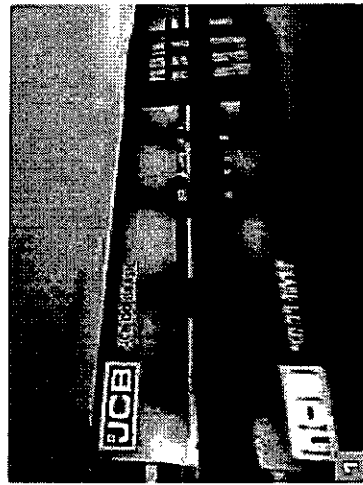
4 Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braco extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

5 Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.



VALOR AGREGADO.

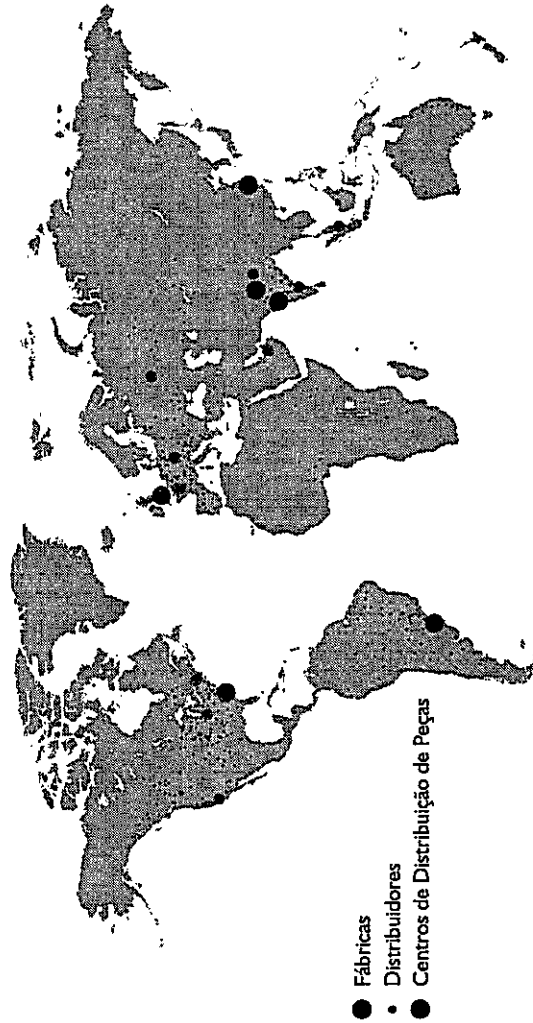
O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



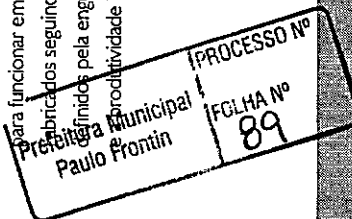
1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

2 As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina, fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade e aprovados pela engenharia JCB, entregam o desempenho e produtividade ideais para sua máquina.

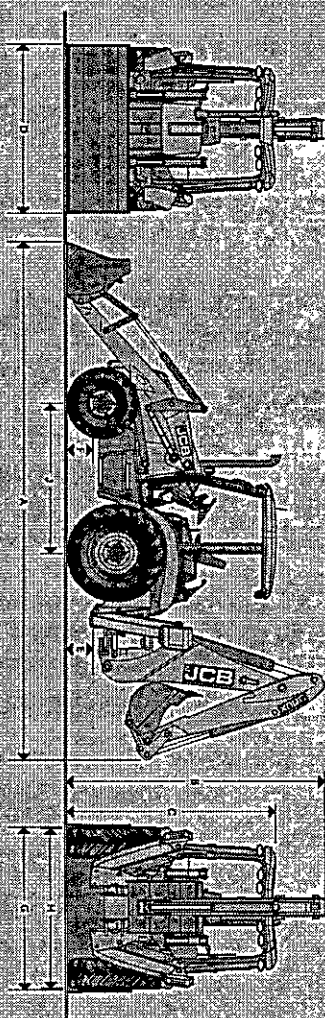
3 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.



- Fábricas
- Distribuidores
- Centros de Distribuição de Peças



DIMENSÕES ESTÁTICAS

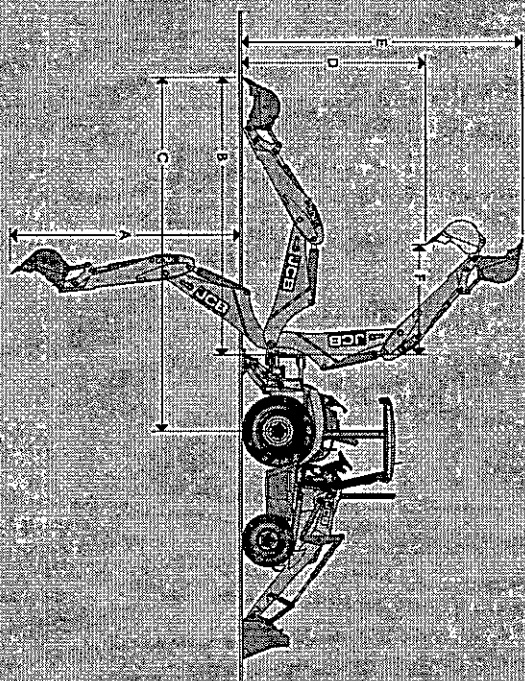
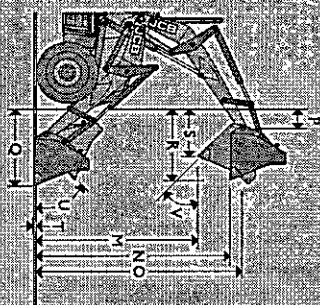


Tração		4x4
A	Comprimento total	7,19
B	Altura total - braço de escavação fixo	3,43
C	Altura total - braço de escavação extensível	3,53
D	Altura no topo da cabine	2,81
E	Altura total com escavadeira	2,35
F	Altura livre do solo - chassis	0,33
G	Altura livre do solo - eixo dianteiro	0,34
H	Braço das rodas dianteiras	2,16
I	Braço das rodas traseiras	2,21
J	Distância entre eixos	2,17

MOTOR		JCB
Fabricante		Turboalimentado
Aspiração		4/4
Deslocamento volumétrico		4
Número de cilindros		103
Diâmetro		132
Curso		2200
Potência nominal		92 (68,6)
Potência bruta - SAE J1195 (ISO 14396)		92 (68,6)
Potência líquida - SAE J1195 (ISO 14396)		88 (65,6)
Torque máximo		408
Torque máximo à		1200

Esta máquina está em conformidade com a Norma Brasileira de emissões PROCONVE (M4-1), resolução CONAMA nº 43/2011 e norma internacional de emissões EPA Tier 3.

DESEMPENHO NA ESCAVADEIRA E CARREGADEIRA



Desempenho da escavadeira		Braço fixo	Braço extensível
A	Profundidade máxima de escavação	4,41	5,62
B	Alcance do centro de articulação	5,37	6,52
C	Alcance do centro da roda traseira	6,72	7,87
D	Altura máxima de carregamento	3,84	4,72
E	Altura máxima de escavação	5,53	6,35
F	Alcance na altura máxima do centro de articulação	1,68	2,77
G	Rotação da escavadeira	185° (força máxima)	185° (rotação máxima)
H	Força de descarga da escavadeira	6324	6228
I	Força de escavação do braço	3217	3225
J	Desempenho da carregadeira	GP	6mm1
M	Altura de descarga	2,74	2,72
N	Altura de carregamento	3,23	3,20
O	Altura do pino de articulação	3,45	3,45
P	Alcance do pino de articulação	0,36	0,36
Q	Alcance ao nível do solo	1,42	1,37
R	Alcance máximo na altura máxima	1,20	1,15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	0,83	0,78
T	Profundidade de escavação	0,07	0,10
U	Ângulo de carregamento	45°	45°
V	Ângulo de descarga	43°	43°
W	Força de desagregação da escavadeira	6170	6531
X	Força de escavação do braço	4942	4732
Y	Capacidade da escavadeira	11	10
Z	Capacidade de levantamento na altura máxima	3495	3205

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema de arrefecimento	litros	18,5
Tanque de combustível	litros	130
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power-shuttle.

- Fácil de operar: reversão do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante, proporcionando ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3,0:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchro-shuttle
Marchas frente/re	4 frente / 4 ré
Controlé de Inversão F/R	Power shuttle
Velocidade de deslocamento*	km/h
1ª marcha	4,9
2ª marcha	8,6
3ª marcha	19,8
4ª marcha	40,0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

EIXOS

Os eixos são fabricados pela JCB e foram projetados e construídos especificamente para as retroscavadeiras JCB. Redutores planetários eixos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

Eixo dianteiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina	4x2	4x4
Tipo	Barra de aço triada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
Valores nominais do eixo		
Carga estática	kg	16508
Carga dinâmica	kg	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155
Eixo Traseiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, orde a força de tração e distribuída automaticamente entre os eixos para evitar patinagem, acorato por eixo cardan curto.		
Modelo de máquina	4x2	4x4
Tipo	Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo		
Carga estática	kg	25011
Carga dinâmica	kg	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839

RAIO DE GIRO

Freio aplicado

- A Na cabana da carregadeira
- B Nas rodas externas

4,75m

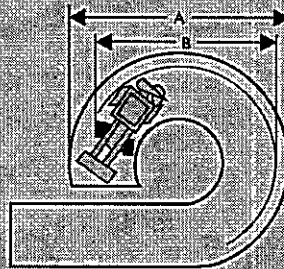
3,45m

Freio não aplicado

- A Na cabana da carregadeira
- B Nas rodas externas

5,20m

4,05m



*Cabana puxada em posição para desbloqueamento

EQUIPAMENTO PADRÃO

DIREÇÃO

Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falta do motor, a direção é preservada.

FREIOS

Serviço: Atuado hidráulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.

Escapamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.

Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

SISTEMA HIDRÁULICO

Válvula de alívio principal: 251 bar, Válvula de descarga: 207 bar, Tipo da bomba: de engrenagens com 2 seções; Capacidade da bomba: 143 l/min para motores turboalimentados; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtramat; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.

CABINE

Tapete de borracha: Assento totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de parabrisa; diâmetro; Limpador de para-brisa traseiro para cabine fechada; buzina; Alarme de ré; Caixa de ferramentas; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audível de aviso para carga do alimentador; temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, bloqueio do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente; Ar-condicionado e ar quente; Certificação ABNT NBR EN ISO 347 (2008 ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS)

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS

12 volts, utiliza chaves e conectores elétricos B69 testados contra ingresso de água e poeira; Caixa de fusíveis centralizada.

Bateria: 110Ahv Alternador: 95A

Luzes de trabalho traseiras: 2 ajústáveis (padrão), 4 ajústáveis (opcional).

PNEUS

Padrão 2WD: F: 10,5-80-18 10L

T: 17,5-25 12L 12

Padrão 4WD: F: 12,5-80-18 10L

T: 17,5-25 12L 12

Opcionais: F: 14-17,5 10L

T: 19,5-24 10L

PESO OPERACIONAL

Cabine aberta: 7610 kg; Cabine fechada: 8185 kg.

NÍVEL DE RUÍDO

77 db (Cabine fechada); 80 db (Cabine aberta) Externo: 104 db

NÍVEL DE VIBRAÇÃO

De corpo inteiro: 0,5 m/s²; De mãos e braços: 2,5 m/s²

Prefeitura Municipal
Fronilo

FOLHA Nº
90

PROCESSO Nº

CAPACIDADE DE CIMENTO DA ESCAVADEIRA			
Tipo do Braço de Escavação	Braço Fixo	Estreito - Retrado	Estreito - Estendido
Capacidade de Cimento da Bacia - SAE U31			
4,9 m (16 pés)	1536	1461	879
4,3 m (14 pés)	1559	1481	960
3,7 m (12 pés)	1157	1095	740
3,0 m (10 pés)	1115	1052	733
2,4 m (8 pés)	1072	1008	721
1,8 m (6 pés)	1030	965	708
1,2 m (4 pés)	991	915	696
0,6 m (2 pés)	955	888	681
Nível do solo	925	855	670
-0,6 m (-2 pés)	894	825	660
-1,2 m (-4 pés)	872	801	653
-1,8 m (-6 pés)	860	787	651
-2,4 m (-8 pés)	884	803	659
-3,0 m (-10 pés)			688
-3,7 m (-12 pés)			817
-4,3 m (-14 pés)			
Capacidade de Cimento do Braço - SAE J31			
4,9 m (16 pés)	1788	1749	937
4,3 m (14 pés)	1966	1925	1036
3,7 m (12 pés)	1737	1767	963
3,0 m (10 pés)	1762	1729	980
2,4 m (8 pés)	2117	2054	1153
1,8 m (6 pés)			1203
1,2 m (4 pés)			1326
0,6 m (2 pés)			
Nível do solo			

ACCESÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta

Capacidade GP - 921 (11m³)
Capacidade Genl - 921 (10m³)

770
880

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - CACAMBA

Largura da cacamba	mm	305	405
Largura da cacamba	pol	12	16
Número de dentes	un	3	3
Capacidade	m³	0,08	0,10
Peso	kg	100	107

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras cacasmbas e acessórios.

Todas as cacasmbas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da cacamba, seção tubular reforçada e reforços nos cantos da cacamba.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Bombas Hidráulicas

Modelo	HM033T	
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	lpm	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

Uma gama maior de ferramentas para rompedores hidráulicos está disponível no seu Distribuidor JCB.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Presilha

Largura de corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	lpm	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora

Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrifuga	kN	163
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	lpm	24

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz

Largura	mm	254	ED3500	ED6000
Comprimento	mm	591		253
Peso	kg	105		614
Vazão hidráulica @ 40 rpm	lpm	60		110
Vazão hidráulica mínima	lpm	115		104
Vazão hidráulica máxima	lpm	200		115
				300

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz

Largura	mm	150 - 460
Peso	kg	19 - 912
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS

Cabine com ar-condicionado	Sistema de amortecimento da cacamba - SPS
Auxiliar hidráulico para rompedor	Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira
Luz rotativa	Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha
Dentes para cacamba da carregadeira	Ponto de vaneio para retroscavadeira
Cacamba trazezoidal para retroscavadeira	Extinor de incêndio
Cacamba de limpeza	Farol de serviços - dois
Cacamba da carregadeira beml	Braco extensível "Extend" para retroscavadeira
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HHTC	Alternador de 85Ah
Sistema de engate rápido	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
91

LIVELINK, TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA À RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALEM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

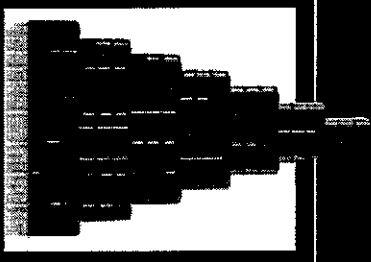
Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente — o monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.



Benefícios de produtividade e custo

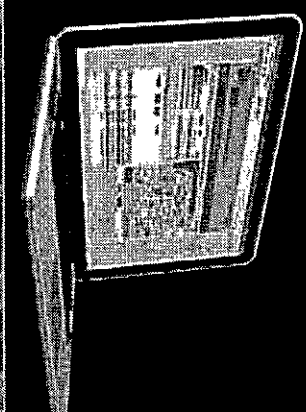
A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo Livelink.



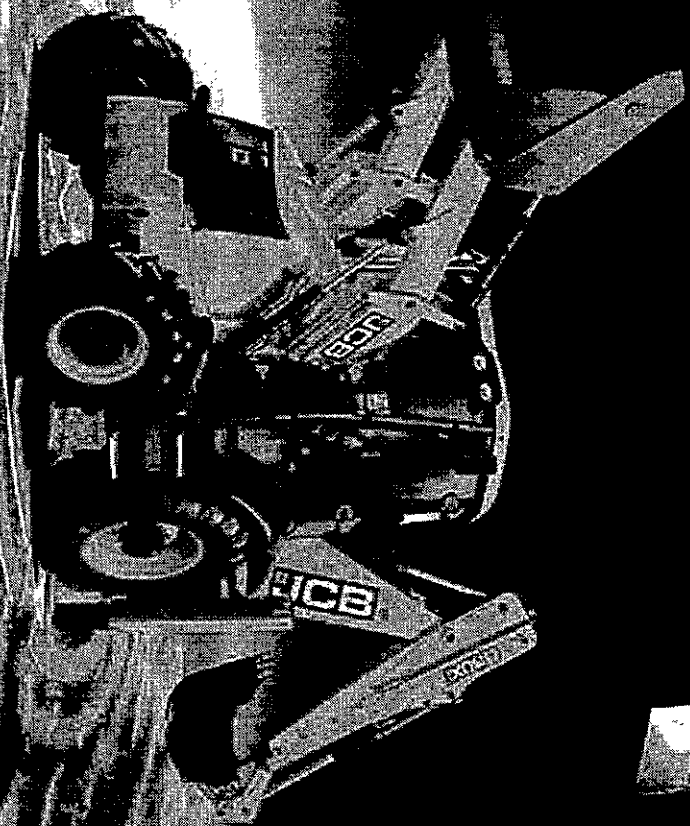
LIVELINK

Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do Livelink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.



Nota: As funcionalidades do Livelink dependem da configuração da máquina, consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.





ENVVELOPE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2002
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH	NÚMERO 2093	COMPLEMENTO	
CEP 81.730-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR		TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/06/2018 às 09:34:04 (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 Página: 1/1
 FOLHA Nº
 94

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90257623-10	05.063.653/0001-33	06/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	ENGEPECAS
Endereço do Estabelecimento	RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080 FONE: (41) 3386-8100
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 06/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90257623-10

Emitido Eletronicamente via Internet
30/05/2018 16:19:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
---------------------------------------	--------------------------------------





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:32:59 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2018.

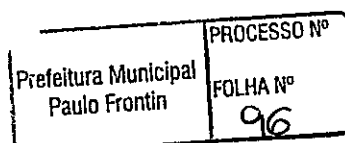
Código de controle da certidão: **1778.CBE0.0CB2.BC37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017964401-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**

Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **195865/2018**

EMITIDA EM: **11/06/2018**

VÁLIDA ATÉ: **08/10/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **916B.8E63.B2B8.4145-9.968C.02D8.6F4B.08CA-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta:

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 151885426/2018

Expedição: 14/06/2018, às 17:35:01

Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
---------------------------------------	-------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33, 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053010475061797025

Informação obtida em 30/05/2018, às 10:47:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
---------------------------------------	--------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições
FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,
existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

ENDEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

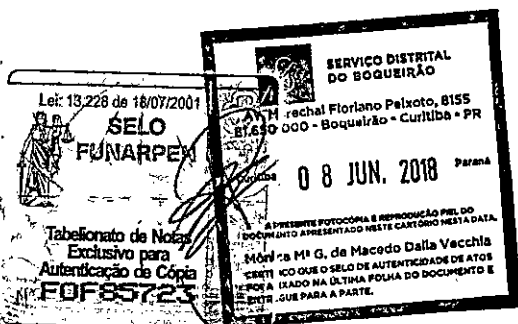
CNPJ. 05.063.653/0001-33. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório)
(Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 23 de maio de 2018.

Christianne Soares Moreira
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada



CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: CHRIS

* NOVO ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO DE ABREU N. 535 - 1º ANDAR - CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-906

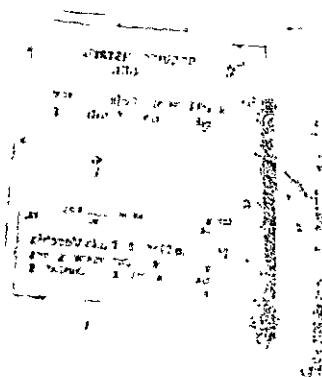
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

101

 **SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO**
EM BRANCO



1
2
3

TRIX ENGENHARIA

Atestado de Capacidade Técnica

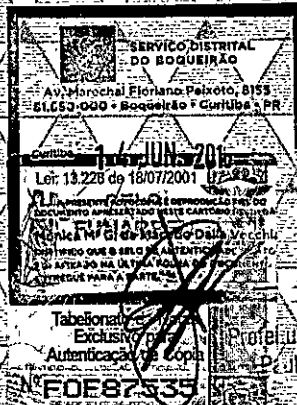
Declaramos para os devidos fins, que a Engepeças Equipamentos Ltda, estabelecida na rua William Booth, nº 2093 Cep 81-730-080, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, forneceu de forma satisfatória a empresa TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA, com sede na Rua Doutor Ivan Ferreira do Amaral, nº 112 CEP 81350-130, Bairro CIC - Curitiba/Paraná, CNPJ sob nº 77.620.631/0001-38, os equipamentos abaixo listados, da marca JCB.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
RETROESCAVADEIRA	16	3C
RETROESCAVADEIRA	5	3CX
MINI CARREGADEIRA	1	155

Os equipamentos acima estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória, de acordo com a exigência da empresa.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.

Trix Engenharia Civil Ltda
CNPJ nº 77.620.631/0001-38
Moacir Zeni Tomaz
Fone: 41 3074-0133
e-mail: trix@trixengenharia.com



TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA

Rua Doutor Ivan Ferreira do Amaral, nº 112 - Cidade Industrial - Fone: (41) 4062-5990 - CEP: 81350-130 - Curitiba - PR
e-mail: trix@trixengenharia.com

**SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO**



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

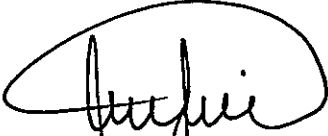
MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 35/2018

Objeto : Retroescavadeira 4x4

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 20 de Junho de 2018


NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 103

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 35/2018

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador, pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 20 de Junho de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 763.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

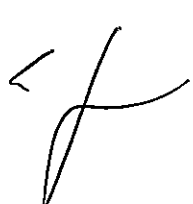
R. WILLIAM BOOTH, 2093

BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
---------------------------------------	--------------------------------

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br





ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

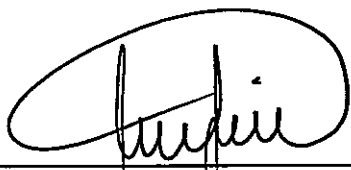
MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 35/2018

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Curitiba, 20 de Junho de 2018


NIVEA MARIA GUISSO GUIA
(CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093

BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
---------------------------------------	--------------------------------

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 35/2018

Equipam

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA

Lote: 1			
Fornecedor:	2219	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	Vencedor:
Rodada	Valor		
Lance Inicial	190.000,00		
1	189.800,00		
2	189.600,00		

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro

FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro

MAURICIO CZONSTKA
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



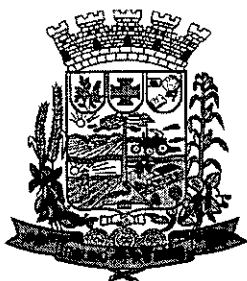
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 35/2018

Página: 1

Data abertura: 20/06/2018 Data julgamento: 20/06/2018 Data homologação: CNPJ: 05.053.653/0001-33

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 RETROSCAVADERA	U	1,00	188.500,00 *	
TOTAL DO LOTE			0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

Aos vinte dias de junho de 2018, às 09:30 horas, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 16 de 14 de março de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018. Estiveram presentes no ato de abertura, o Pregoeiro e Equipe de Apoio e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, 05.063.653/0001-33

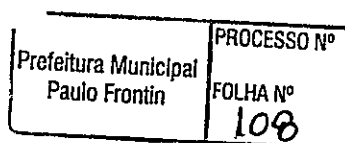
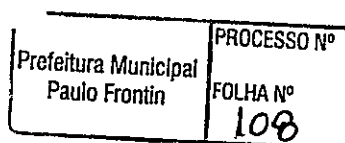
Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento do licitante interessado, o qual demonstrou que o seu representante legal possui necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação, sendo que não teve o licitante que pretendeu usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, estando de acordo com as disposições do edital, foram credenciadas, conforme abaixo nominados:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	Giovane Aurelio Mann	Representante Legal	076.638.819-07	60	60 Dia(s)

Aberta a Sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), ao licitante credenciado para serem rubricados, momento em que verificou que não houve violação a integridade dos envelopes e do sigilo da proposta.

Ato contínuo, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope "01", contendo a proposta de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste pregão foi o critério do menor preço por LOTE.

Proposta abaixo nominada:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30' E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	JCB	1,00	190.000,00	190.000,00
Total por Lote						190.000,00
TOTAL						190.000,00

Em seguida, foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo proponente, formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado, conforme abaixo numerados:

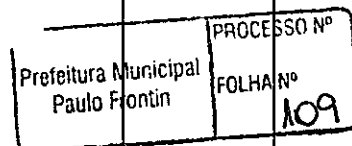
Lote1 - Lote 001

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	190.000,00	05.063.653/0001-33	Sim
1	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	189.800,00	05.063.653/0001-33	Sim
2	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	189.500,00	05.063.653/0001-33	Sim

Em seguida, verificado a participação de um unico licitante, visando atender o princípio da vantajosidade, o Pregoeiro negociou diretamente com o licitante, obtendo o preço classificado, conforme abaixo numerados:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	JCB	3CX	U	1,00	189.500,00	189.500,00
TOTAL								189.500,00



Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope “02”, contendo os documentos de habilitação, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

A análise da documentação do VENCEDOR DO LOTE 1: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, verificou-se que atendeu a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação foi declarado vencedor.

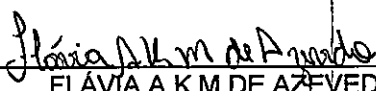
Declarada(s) a(s) vencedora(s), indagou o Pregoeiro ao LICITANTE credenciado sobre o interesse de recorrer sendo que a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, se manifestou nos seguintes termos “não tenho interesse em recorrer”.

Em vista da ausência de interesse de recurso da empresa participante, adjudico o LOTE 1: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, remetendo a Autoridade Superior para homologação e posterior formalização do contrato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelo representante da proponente credenciado.

Paulo Frontin, vinte dias de junho de 2018.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43

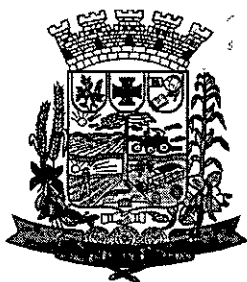

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.189-41


FLÁVIA A. K. M. DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57


MAURICIO CZONSTKA
Membro
033.228.509-24


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro
101.733.349-11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 110
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
05.063.653/0001-33
RUA WILLAM BOOTH, Nº 2093, - CEP:
81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Flávia Andrieli Kolodzei Machado de Azevedo - Membro;

Maurício Czonstka - Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Eder Renato Stelmach - Membro.

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. IRCÉLIO CARLOTTO

ART. 2º - Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 14/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: E90495B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2018. Edição 1463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ--77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 35/2018 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

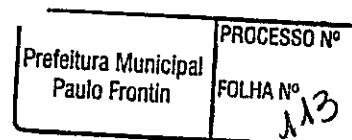
Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, 25 de junho de 2018.



Eder Renato Stelmach
(Pregoeiro(a))



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

VIA
PREFEITURA

Município : Paulo Frontin

Modalidade : Pregão

Nr. : 0035/2018

Objeto : Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4x4.

Lote(s) : 1==> R\$ 189.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$189.500,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$149.605,26;

Contrapartida Municipal: R\$39.894,74;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 28/06/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 17

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	----------------------------

PAM - 2018

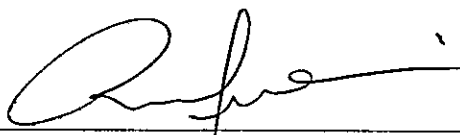
Parecer Processo Licitatório Nº2018/8115

Município : Paulo Frontin
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

Nº : 0035/2018

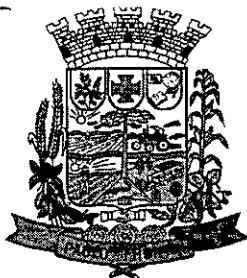
A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de uma Retroescavadeira e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 28/06/18



Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

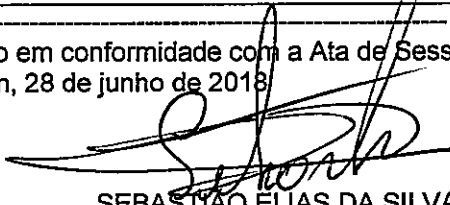
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 35/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	JCB	3CX	U	1,00	189.500,00	189.500,00
TOTAL								189.500,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 28 de junho de 2018


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
---------------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 35/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	JCB	3CX	U	1,00	189.500,00	189.500,00
TOTAL								189.500,00

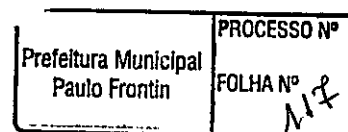
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28 de junho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:92486AF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2018. Edição 1537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 94/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 05.063.653/0001-33
Valor.....: 189.500,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1324	02.007.26.782.2602.1012	770	4.4.90.52.40.00	Do Exercício	

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

Paulo Frontin, vinte e nove dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:E32FB48C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2018. Edição 1538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 118



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 94/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E A
EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA WILLAM BOOTH, N.º 2093, - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.063.653/0001-33, neste ato representada por Nívea Maria Guisso Guia, RG n.º 4.364.550-1 e CPF n.º 763.687.189-00 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

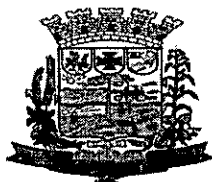
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26176	RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO		U	1,00	189.500,00	189.500,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		MODELO 07.					
TOTAL							189.500,00

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 35/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 189.500,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1324	02.007.26.782.2602.1012	770	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

4 CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Paulo Frontin PR – CNPJ nº 77.007.474/0001-90.

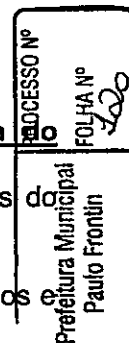
5 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

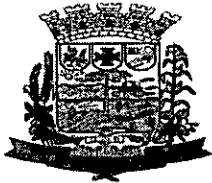
5.1 O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do **PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- manter as condições de habilitação;
- entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

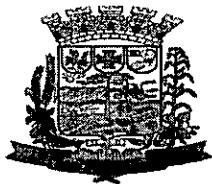
8. CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

8.1 Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1 O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
	122
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

11. 1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.1 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

PROCESO	FOLHA Nº 122
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

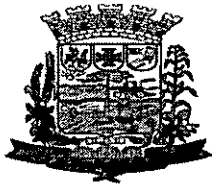
20 CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
	123
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paulo Frontin - PR, vinte e nove dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

